



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2023

Processo Administrativo n.º 65/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de *Software Web* de leitura automática de placas, fornecimento dos equipamentos necessários para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos de solução de videomonitoramento.

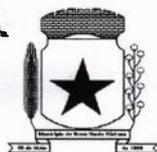
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 05/10/2023.

LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	561	04.001.06.125.0080.2007	780	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	561	04.001.06.125.0080.2007	780	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	601	04.001.06.125.0080.2007	780	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	601	04.001.06.125.0080.2007	780	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 180.069,96 (cento e oitenta mil, sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Sol.
129
L.66

DE: PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 17/08/2023

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS

02

Mediante autorização deste Gabinete, solicito abertura de processo licitatório, para contratação de empresa especializada no fornecimento de licença *Software Web* de leitura automática de placas, fornecimento dos equipamentos necessários para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos de solução de videomonitoramento, atendendo as necessidades do Município conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência que segue anexo à presente solicitação.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.DO OBJETO

Pregão destinado à contratação de licença *Software Web* de leitura automática de placas, fornecimento dos equipamentos necessário para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos e de solução de videomonitoramento, atendendo as necessidades do Município conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste edital e seu anexos.

2.JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, visa atender os objetivos do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas, instituído pela Lei Complementar número 121, de 09 de fevereiro de 2006.
- 2.2. O sistema proposto visa a complementar e melhorar o patrulhamento ostensivo das rodovias intermunicipais, assim como de ruas e avenidas do próprio município.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

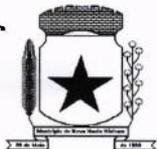
03

- 2.3. A solução proposta, espera-se reduzir os índices de criminalidade, principalmente, aqueles referente a roubo e furto de veículos, roubo de carga, roubo de implementos agrícolas, contrabando, descaminho e tráfico de entorpecentes, além de aumentar o índice de resolução criminal, auxiliando na investigação criminal.

3.DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

3.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 3.1.1. Os interessados em participar da licitação deverão apresentar para sua “habilitação” referente à qualificação técnica um ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa proponente já executou ou está executando serviços equivalente com o objeto da licitação (sem quantidade mínima), contendo manifestação acerca do conteúdo e da qualidade dos serviços prestados, atestando que os serviços foram prestados satisfatoriamente e que não consta dos arquivos da contratante nenhum registro desabonador de aspectos comerciais ou técnicos da contratada.
- 3.1.2. Certidão de registro da licitante e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- 3.1.2.1. Comprovar o vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a proponente através de:
- 3.1.2.1.1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (das seguintes anotações: identificação do seu portador, da página relativa ao contrato de trabalho) e cópia da ficha ou livro de registro de empregado;
- 3.1.2.1.2. Cópia do Contrato Social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante;
- 3.1.2.1.3. Cópia do Contrato Social em se tratando de empresa S.A, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade, em se tratando de Diretor;
- 3.1.2.1.4. Cópia de Contrato de Prestação de Serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o preponente.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

04

- 3.1.3. Declaração de Responsabilidade Técnica indicando o responsável técnico pelo atendimento e treinamento do SOFTWARE ao município com comprovação de experiência e qualificação no objeto contratado. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do CONTRATANTE.
- 3.1.3.1. A comprovação de experiência deverá ser emitida pelo fabricante do software/plataforma.
- 3.1.4. Comprovação de Qualificação Técnica do(s) responsável(is) pelo desenvolvimento do objeto licitado (Software/Plataforma). Para comprovação é necessário a apresentação dos documentos:
- 3.1.4.1. Certificado de graduação superior do(s) responsável(is) técnico(s) da fabricante do software/plataforma na área da Tecnologia da Informação (Processamento de Dados, Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia de Sistemas e outras afins).
- 3.1.4.2. Certificado de especialização em Cibersegurança realizado(s) pelo(s) responsável(is) técnico(s) da fabricante do software/plataforma;
- 3.1.4.3. Comprovar o vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a proponente ou da fabricante do software/plataforma através de:
- 3.1.4.3.1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (das seguintes anotações: identificação do seu portador, da página relativa ao contrato de trabalho) e cópia da ficha ou livro de registro de empregado;
- 3.1.4.3.2. Cópia do Contrato Social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante;
- 3.1.4.3.3. Cópia do Contrato Social em se tratando de empresa S.A, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade, em se tratando de Diretor;
- 3.1.4.3.4. Cópia de Contrato de Prestação de Serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o preponente ou com a fabricante do software/plataforma.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

05

- 3.1.5. Declaração que a empresa fabricante do software/plataforma possui integração ATIVA com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná, para envio dos alertas de ROUBO ou FURTO para o software SADE (Sistema de Atendimento e Despacho de Emergências) da Polícia Militar.
- 3.1.6. Apresentar um ATESTADO expedido pela Polícia Rodoviária Federal comprovando integração ATIVA com o sistema Alerta Brasil/SPIA

3.2. COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE DA PLATAFORMA/SISTEMA DE SOFTWARE

- 3.2.1. Declaração de que a proponente é fabricante do software/plataforma, e se for revenda ou distribuidora autorizada da fabricante do sistema, deverá apresentar declaração de revenda e/ou distribuidora autorizada, assinada pelo representante legal da fabricante, contendo os serviços outorgados a revenda;

- 3.3. **DA PROVA DE CONCEITO:** Após a fase de lances e tendo sido habilitada a empresa com MENOR PREÇO GLOBAL, o PREGOEIRO convocará a licitante melhor classificada do (menor preço global e devidamente habilitada) do **LOTE Nº 1** para a Prova de Conceito, na qual deverá apresentar e demonstrar a tecnologia ofertada de forma PRESENCIAL no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a data do certame, sob pena de desclassificação sumária da proposta, e deverá comprovar os requisitos obrigatórios descritos no Termo de Referência ATENDENDO, todos os requisitos da Tabela de Avaliação da Prova de Conceito.

- 3.3.1. Caso a empresa vencedora comprove o atendimento aos requisitos exigidos na Prova de Conceito (vide subitem anterior), o objeto desta licitação lhe será adjudicado.

- 3.3.2. Em caso da empresa vencedora não cumprir os requisitos mínimos exigidos na Prova de Conceito, será DESCLASSIFICADA e o pregoeiro determinará a convocação da segunda colocada para a Prova de Conceito, e assim sucessivamente (na ordem de classificação), concedendo o mesmo prazo de 5 (cinco) dias corridos, até que sejam cumpridos os requisitos exigidos pelo Município para esta contratação,



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

06

sendo a empresa declarada vencedora, será lhe adjudicado o objeto desta licitação.

- 3.3.3. A demonstração da tecnologia ofertada pelo licitante convocado irá ocorrer durante o período de até 02 (duas) horas corridas e consecutivas, tendo como base os dados e imagens capturadas de uma câmera teste de sua preferência.
- 3.3.4. A data, horário e local para demonstração do sistema, será divulgado pelo Pregoeiro no momento de suspensão da sessão, após encerrada a etapa de lances e definido o vencedor provisório. Ou na impossibilidade, comunicada posteriormente aos licitantes participantes.
- 3.3.5. A demonstração em escala real consistirá na análise e avaliação do objeto proposto pela empresa licitante e servirá para a comprovação do atendimento aos requisitos expressos neste Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.
- 3.3.6. Havendo aprovação da amostra, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor em sessão pública designada para estes fins, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficam intimados para, querendo, apresentem recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

4.DA CONTRATAÇÃO

4.1.O Município firmará o respectivo **CONTRATO** com a empresa vencedora pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, habilitada e aprovada na **PROVA DE CONCEITO**.

5.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Cumprir o objeto do contrato e todas as condições do **TERMO DE REFERÊNCIA**, fornecendo os produtos especificados e adjudicados neste termo, incluindo os custos de fornecimento de energia e internet dentro do prazo determinado pelo Município e de acordo com o preço registrado



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

07

- 5.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 5.3. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.
- 5.4. Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.
- 5.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 5.6. Prestar imediatamente todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE referente ao objeto, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas).
- 5.7. Reparar, corrigir ou até mesmo substituir os equipamentos que apresentarem defeitos interferindo na prestação de serviço descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA em até 10 (Dez) dias úteis após a constatação pela CONTRATANTE, sem gerar ônus adicionais para a CONTRATANTE.
 - 5.7.1. Considerado dias úteis de segunda à sexta-feira, exceto feriados.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

08

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Efetuar o pagamento do objeto contratual, mensalmente, por meio de crédito em conta bancária, em 30 (trinta) dias a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, observando-se as disposições legais.
- 6.2. Tornar disponível, quando for necessário, autorizações para a instalação de equipamentos necessários para a prestação dos serviços.
- 6.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas.
- 6.4. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da CONTRATADA.

7. DOS SERVIÇOS

LOTE 1

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit	V. Total
1	Contratação de licença Software Web de leitura automática de placas, incluindo a execução do serviço, internet, configuração, manutenção e suporte técnico. Valor Mensal compreende 7 licença do software de leituras de placas, 10 pontos de internet e manutenção corretiva de todos os pontos de monitoramento	Mês	12		
Valor Total					

LOTE 2

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit	V. Total
	Câmera IP Speed Dome: Comprimento de foco: 4.8mm até 120mm, zoom óptico 25x; Velocidade do zoom: Aproximadamente 3.6 s (lente óptica, wide-tele); Distância de funcionamento: 10 mm até 1500 mm (wide-tele); Sensor de imagem: 1/2.8" CMOS escaneamento progressivo; Iluminação mínima: Cor: 0.005 Lux @(F1.6, AGC				



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

09

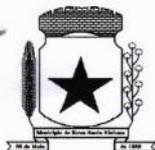
1	<p>ON) B/W: 0.001Lux @(F1.6, AGC ON) 0 Lux com IR; Balanço do branco: Auto / Manual / ATW (balanço do branco auto rastreável) / Interno / Externo / Lâmpada fluorescente / Lâmpada de sódio; Ganho: Auto / Manual; Velocidade do obturador: 50Hz: 1/1 s até 1/30,000 s; 60Hz: 1/1 s até 1/30,000 s; Dia e Noite: Filtro de corte do infravermelho; Zoom digital: 16x; Modo de foco: Auto / Semi automático / Manual; WDR: 120 dB WDR; Alcance do infravermelho: 100 m; Infravermelho inteligente: Suportado; Alcance do movimento (Horizontal): 360° ilimitado; Velocidade do movimento horizontal: Configurável, de 0.1°/s até 80°/s; Velocidade predefinida; Alcance do movimento (Vertical): De -15° até 90° (troca automática); Velocidade do movimento vertical: Configurável, de 0.1°/s até 80°/s; Velocidade predefinida: 80°/s; Zoom proporcional: Suportado; Posição PTZ na tela: Suportado; Congelamento de predefinições: Suportado; Compressão de vídeo: Fluxo principal: H.265+ / H.265 / H.264+ / H.264; Fluxo secundário: H.265 / H.264 / MJPEG; Terceiro fluxo: H.265 / H.264 / MJPEG; Tipo de H.264: Perfil básico / Perfil principal / Perfil prioritário; H.264+: Suportado; H.265+: Suportado; Taxa de bit de vídeo: 32 Kbps até 16384 Kbps; Resolução máxima: 1920 x 1080; Fluxo principal: 50Hz: 25fps (1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720); 50fps (1280 x 960, 1280 x 720); 60Hz: 30fps (1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720); 60fps (1280 x 960, 1280 x 720) Protocolos: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, 802.1x, Qos, FTP, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTCP, RTP, TCP/IP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE, Bonjour</p>	Un	7		
2	<p>Câmera IP Sensor de imagem: 1/3" 4 megapixels; Obturador eletrônico: Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s); Tipo de lente: Fixa; Distância focal: 3.6mm; Distância do infravermelho: 30 metros; Taxa de frames - Stream Principal: 4M (1 a 20 FPS) 3M/1080p/ 1.3M/ 720p (1 a 30 FPS); Modos de vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco; Balanço do branco: Automático / Manual; Interface 1 RJ-45: (10 / 100Base-T); Protocolos: HTTP, HTTPS, TCP, ARP, RTSP, RTP, RTCP, UDP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, PPPoE, IPV4/V6, NTP, Multicast, ICMP,</p>	Un	28		



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

10

	IGMP, TLS, SSL, SSH;Mínimo de 5 tomadas				
3	Rack Outdoor 6U x 270mm com chave Dimensões: L = 55 x A = 38 x C = 32 (cm)	Un	13		
4	Rack Indoor 3U	Un	1		
5	Fonte de Alimentação 12v 5A	Un	7		
6	Switch 8 Portas RJ45 10/100 com Auto negociação. Padrões IEEE 802.3 - 10BASE-T IEEE 802.3u - 100BASE-TX IEEE 802.3x - Flow Control IEEE 802.1p - Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az - Energy Efficient Ethernet. Detecção automática de cabo (normal ou crossover) Alimentação 12-24v/ 0.5A Consumo 2W. Certificações Anatel/FCC/CE/RoHS	Un	16		
7	NVR Processador Principal: Microprocessador dual core de alto desempenho; Sistema operacional: Linux embarcado; Suporte para câmeras IP: 32; Entrada para áudio: 1 canal, RCA; Saída para áudio: 1 canal, RCA; Suporte à câmeras IP: com áudio 32; Compressão de áudio suportado: G.711 e AAC; Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1 VGA; Resoluções suportadas no monitor HDMI: 1 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; Resoluções suportadas no monitor: VGA 1 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; Quantidade de canais exibidos na tela: 1, 4, 8, 9, 16, 25, 32; Resoluções suportadas na visualização: 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF; Canais em visualização simultânea em Stream Principal: 8 MP (4K) 1 canal, 6 MP -1 canal, 5 MP 1 canal, 4 MP 2 canais, 3 MP 3 canais, 2 MP (Full HD/1080p) 4 canais, 1 MP (720P) 4 canais	Un	1		
8	HD 6TB SATA para CFTV	Un	1		
9	CABO F/UTP CAT5E 4P DUPLA CAPA+BLIN. COBRE 305 MTS	Un	3		
10	Poste Telecomônico Reto, altura útil de 7 metros, engastamento de 1 metro, resistência, galvanizado à fogo, conforme NBR 6323 e NBR 14744	Un	9		
11	Poste Telecomônico Reto, altura útil de 5 metros, engastamento de 1 metro, galvanizado à fogo, conforme NBR 6323 e NBR 14744	Un	4		
12	Smart TV 43"	Un	2		



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

11

13	PC Processor i5, 8GB RAM DDR3, HD SSD 240GB	Un	2		
14	Prestação de Serviço Instalação dos Itens e Equipamentos (Itens e Equipamentos), com mão de obra especializada. Instalação de câmeras, cabos, caixas de acabamento, racks, suporte, e demais itens. Cada unidade compreende um ponto de instalação mais a central onde ficará alocado o NVR.	Un	16		
Valor total					

8. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

8.1. DO SOFTWARE - LOTE 1

8.1.1. As especificações técnicas constantes neste item referem-se às Características mínimas que a solução para o ITEM – “**Contratação de licença Software Web de leitura automática de placas**” deverá apresentar:

8.1.1.1. Ser uma plataforma Web com acesso pela internet, permitindo o acesso por navegadores via computador e ser responsivo para acesso em *smartphone*, permitindo o acesso com utilização de internet móvel.

8.1.1.2. O software para a Leitura Automática de Placas deverá permitir o reconhecimento dos caracteres das placas dos veículos nacionais nas imagens capturadas e registrar as informações no sistema.

8.1.1.2.1. Câmera que identificou o veículo.

8.1.1.2.2. Data e hora da leitura.

8.1.1.2.3. Placa.

8.1.1.2.4. Imagem panorâmica do veículo.

8.1.1.2.5. Modelo do veículo

8.1.1.2.6. Cor do veículo

8.1.1.2.7. Situação (Furto/Roubo)

8.1.1.3. Possuir assertividade de identificação de caracteres em ambiente dentro das condições normais de no mínimo 85%, incluindo placas padrão e mercosul, reconhecendo variantes de caracteres.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

12

- 8.1.1.4. Possuir integração com o software ALERTA BRASIL da Polícia Rodoviária Federal.
- 8.1.1.5. Possuir integração com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná, enviando alertas de veículos detectados com indicativo de FURTO ou ROUBO diretamente para o COPOM da Polícia Militar do Paraná, além de enviar mensagens de alertas aos usuários que possuam as devidas permissões via aplicativos de mensagens instantâneas (WhatsApp/Telegram) .
- 8.1.1.6. A solução deverá identificar de forma automática possíveis veículos clonados (veículos com placas iguais que transitam por câmeras em diferentes locais com tempo de viagem incompatível entre os pontos), permitindo que o agente de segurança pública tenha acesso aos dados dos veículos e uma imagem panorâmica para uma possível comparação visual dos veículos identificados.
- 8.1.1.7. Permitir que o agente de segurança pública consiga avaliar um comportamento padrão para realização da abordagem, com o indicativo gráfico de qual câmera o veículo mais passa, dia da semana e hora, aumentando a possibilidade de êxito numa possível abordagem do veículo.
- 8.1.1.8. Permitir que o agente de segurança pública consiga identificar possíveis veículos de apoio/comboio em rotas pré determinadas, para identificação de veículos com possíveis ilícitos sem a necessidade de informar nenhuma placa.
- 8.1.1.9. Permitir que o agente de segurança pública informe a placa de um veículo e um local específico e consiga identificar veículos que transitam em apoio/comboio.
- 8.1.1.10. Permitir o cadastro de comportamentos que caracterizam atividades suspeitas, informando quantidade de vezes em



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

13

determinado intervalo de tempo que o veículo passa pela câmera (entradas/saídas do município, em frente a colégios e ruas de bancos, etc) e ao identificar este comportamento o sistema deverá notificar os usuários, informando a câmera, os dados do veículo e uma foto panorâmica do veículo.

8.1.1.11. Permitir o cadastro das frotas de veículos do município e definir horários e dias da semana em que as mesmas não possam trafegar, notificando os responsáveis quando estes veículos forem identificados nestes horários, com a possibilidade de envio dos alertas por:

8.1.1.11.1. WhatsApp, Telegram e e-mail, onde deverão conter as seguintes informações em sua mensagem:

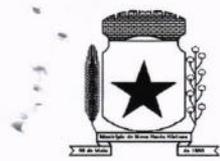
8.1.1.11.1.1. Câmera, data e hora, placa, modelo e cor do veículo e link para realizar uma pesquisa de todas as passagens do veículo, além de uma foto panorâmica do veículo.

8.1.1.12. A solução deverá permitir o cadastro de lista de veículos para emissão de notificações quando estes veículos forem identificados, sendo que o cadastro dos veículos deverá possuir as opções por placa completa ou placa parcial, com a possibilidade de envio dos alertas por:

8.1.1.12.1. WhatsApp, Telegram e e-mail, onde deverão conter as seguintes informações em sua mensagem:

8.1.1.12.1.1. Câmera, data e hora, placa, modelo e cor do veículo e link para realizar uma pesquisa de todas as passagens do veículo, além de uma foto panorâmica do veículo.

8.1.1.13. Exibir informações contendo quantidade total de leituras diária, quantidade de leituras da semana, quantidade de leituras do mês, leituras realizadas de hora em hora e o total de leituras realizadas por todas as câmeras ou por câmera individual;



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

14

8.1.1.14. A CONTRATADA deverá prover a infraestrutura de *backup* dos dados de forma a viabilizar a recuperação das informações em caso de perda.

8.1.1.15. A CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico para o SOFTWARE WEB.

8.2. DA INTERNET - LOTE 1

8.2.1. A CONTRATADA deverá fornecer 10 (dez) pontos de internet indicados no ITEM 9.4 deste TERMO DE REFERÊNCIA, com no mínimo 10 mb de upload de velocidade em cada ponto.

8.3. DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - LOTE 1

8.3.1. A CONTRATADA deverá reparar e corrigir defeitos que interferem no monitoramento de leitura de placas e do videomonitoramento em até **10 (dez) dias** após a constatação, sem gerar ônus adicionais para a CONTRATANTE.

8.4. A CONTRATADA para aquisição dos itens do LOTE 2 deverá:

8.4.1. Prestar GARANTIA dos itens adquiridos por período não inferior a **12 (doze)** meses após a sua aquisição.

8.4.2. A CONTRATADA deverá instalar os itens contidos no LOTE 2, de modo a garantir um bom ângulo para as câmeras tanto de monitoramento quanto para as leituras de placas.

9. LOCAIS

9.1. MONITORADO POR CÂMERAS DE LEITURA DE PLACAS DE VEÍCULOS

ITEM	REFERÊNCIA	QTD CAMERA
1	Av. Walter Guimarães da Costa (Entrada Principal)	1
2	R. Tetsuo Kondo (Entrada Secundária)	1
3	Rua Cinco (Entrada)	1
4	Estr. do Pocinho (Próx. ao N° 199)	1



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

15

5	Estr. do Pocinho x R. Antônio Joaquim Rodrigues (Saída S.A.P)	1
6	R. Antônio Joaquim Rodrigues (Sentido Viveiro Municipal)	1
7	R. Maria José Bitencourt x R. Projetada N	1

9.2. MONITORADO POR CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO

ITEM	REFERÊNCIA	QTD CAMERA
1	R. Um x R. Walfredo Bitencourt de Morães (Esc. Municipal Maria da Conceição Kasecker)	4
2	R. Dois x R. Walfredo Bitencourt de Morães (APAE)	4
3	R. Interventor Manoel Ribas (Pátio da Prefeitura)	4
4	R. Walfredo Bittencourt de Morães, 222	4
5	Av. Walter Guimarães da Costa x R. Interventor Manoel Ribas (Canteiro Central)	4
6	R. Augusto Pereira de Quadros x R. Antônio Rosa de Almeida (Próx. ao Colégio Antônio. C Gomes)	4
7	R. Antônio Joaquim Rodrigues (Em frente ao posto de Saúde, canteiro central)	4

9.3. LOCAL DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO

ITEM	REFERÊNCIA
1	Av. Walter Guimarães da Costa, 239 (Destacamento da Policia Militar do Paraná)
2	R. Walfredo Bittencourt de Morães, 222 (Guarda Municipal)

9.4. FORNECIMENTO DE INTERNET

ITEM	REFERÊNCIA
1	Av. Walter Guimarães da Costa (Entrada Principal)
2	R. Tetsuo Kondo (Entrada Secundária)



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

16

3	Rua Cinco (Entrada)
4	Estr. do Pocinho (Próx. ao Nº 199)
5	Estr. do Pocinho x R. Antônio Joaquim Rodrigues (Saída S.A.P)
6	R. Antônio Joaquim Rodrigues (Sentido Viveiro Municipal)
7	R. Maria José Bitencourt x R. Projetada N
8	R. Dois x R. Walfredo Bitencourt de Morães (APAE)
9	Av. Walter Guimarães da Costa x R. Interventor Manoel Ribas (Canteiro Central)
10	R. Augusto Pereira de Quadros x R. Antônio Rosa de Almeida (Próx. ao Colégio Antônio. C Gomes)

10. TABELA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

10.1. Caberá à proponente convocada pelo Pregoeiro comprovar que a tecnologia demonstrada cumpre **TODOS** os seguintes requisitos técnicos:

Item	Requisito	Atendimento	
		Sim	Não
1	O software é uma plataforma Web com acesso pela internet, permitindo o acesso por navegadores via computador e ser responsivo para acesso em <i>smartphone</i> com utilização de internet móvel	()	()
2	O software possui integração com o software SPIA/Alerta Brasil da Polícia Rodoviária Federal.	()	()
3	O software possui integração com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná, enviando alertas de veículos detectados com indicativo de FURTO ou ROUBO diretamente para o COPOM da Polícia Militar do Paraná, além de enviar mensagens aos usuários cadastrados na câmera alertas via aplicativos de mensagens instantâneas (WhatsApp e Telegram)	()	()



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

4	O software possui armazenamento dos registros contendo o mínimo das informações como: câmera que identificou o veículo, data e hora da leitura, modelo do veículo e cor do veículo de todas as unidades federativas do Brasil e situação do veículo (Registrado, Furto/Roubo)	()	()
5	O software permite identificar de forma automática possíveis veículos clonados, exibindo foto panorâmica dos veículos para uma comparação visual, localização e data hora da leituras	()	()
6	O software permite que o agente de segurança pública consiga avaliar um comportamento padrão para realização da abordagem, com o indicativo gráfico de quais câmeras, dias da semana e horário em que o veículo transita com maior frequência	()	()
7	O software permite que o agente de segurança pública consiga identificar possíveis veículos de apoio/comboio em rotas pré determinadas, para identificação de veículos com possíveis ilícitos sem a necessidade de informar nenhuma placa	()	()
8	O software permite que o agente de segurança pública informe a placa de um veículo e um local específico e consiga identificar veículos que transitam em apoio/comboio	()	()
9	O software permite o cadastro de comportamentos que caracterizam atividades suspeitas, informando quantidade de vezes em determinado intervalo de tempo que o veículo passa pela câmera e ao identificar este comportamento o sistema notifica os usuários	()	()
10	O software permite o cadastro das frotas de veículos do município com definição de horários e dias da semana	()	()



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

	em que as mesmas não possam trafegar e ao identificar estes veículos o sistema notifica os usuários responsáveis		
11	O software permite o cadastro de lista de veículos para emissão de notificações via aplicativos de mensagens instantâneas (WhatsApp, Telegram e e-mail) quando estes veículos forem identificados, sendo que o cadastro de veículos deverá ser realizado informado placa completa ou informado a placa parcial	()	()
12	O software permite a consulta de passagem de veículos, em intervalo a ser definido pelo usuário, mediante a inserção dos seguintes parâmetros, que poderão ser cumulativos; placa completa ou parcial, câmera, marca e modelo e cor do veículo	()	()

10.2.A Prova de Conceito será acompanhada/analísada por uma comissão que emitirá parecer aprovando ou não as amostras apresentadas.

Atenciosamente,


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 17/08/2023.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Cotações**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados orçamentos e planilha com média de preços para a **contratação de empresa especializada no fornecimento de licença Software Web de leitura automática de placas, fornecimento dos equipamentos necessários para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos de solução de videomonitoramento, conforme solicitação do Prefeito Municipal, anexa.**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome _____ Assinatura Amanda Yamashita Gomes.

Data: 17 / 08 / 2023



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

20

RAZÃO SOCIAL: Movvi Sistemas Ltda

ENDEREÇO: R. Campo Largo, 252 - APTO 24 - Vila Bertiooga, São Paulo - SP

CNPJ: 36.667.857/0001/07

TELEFONE: (43)99158-0503

EMAIL: Marcelo@itechvision.com.br

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 – **Fone:** (43) 3266-8109

Email: compras@nsb.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇO

1. DOS SERVIÇOS

LOTE 1

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit	V. Total
1	Contratação de licença Software Web de leitura automática de placas, incluindo a execução do serviço, internet, configuração, manutenção e suporte técnico. Valor Mensal compreende 7 licença do software de leituras de placas, 10 pontos de internet e manutenção corretiva de todos os pontos de monitoramento	Mês	12	R\$ 4.950,00	R\$ 59.400,00
Valor Total					R\$ 59.400,00

LOTE 2

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit	V. Total
	Câmera IP Speed Dome: Comprimento de foco: 4.8mm até 120mm, zoom óptico 25x; Velocidade do zoom: Aproximadamente 3.6 s (lente óptica, wide-tele); Distância de funcionamento: 10 mm até 1500 mm (wide-tele); Sensor de imagem: 1/2.8" CMOS escaneamento progressivo;				



1	<p>Iluminação mínima: Cor: 0.005 Lux @(F1.6, AGC ON) B/W: 0.001Lux @(F1.6, AGC ON) 0 Lux com IR; Balanço do branco: Auto / Manual / ATW (balanço do branco auto rastreável) / Interno / Externo / Lâmpada fluorescente / Lâmpada de sódio; Ganho: Auto / Manual; Velocidade do obturador: 50Hz: 1/1 s até 1/30,000 s; 60Hz: 1/1 s até 1/30,000 s; Dia e Noite: Filtro de corte do infravermelho; Zoom digital: 16x; Modo de foco: Auto / Semi automático / Manual; WDR: 120 dB WDR; Alcance do infravermelho: 100 m; Infravermelho inteligente: Suportado; Alcance do movimento (Horizontal): 360° ilimitado; Velocidade do movimento horizontal: Configurável, de 0.1°/s até 80°/s; Velocidade predefinida; Alcance do movimento (Vertical): De -15° até 90° (troca automática); Velocidade do movimento vertical: Configurável, de 0.1°/s até 80°/s; Velocidade predefinida: 80°/s; Zoom proporcional: Suportado; Posição PTZ na tela: Suportado; Congelamento de predefinições: Suportado; Compressão de vídeo: Fluxo principal: H.265+ / H.265 / H.264+ / H.264; Fluxo secundário: H.265 / H.264 / MJPEG; Terceiro fluxo: H.265 / H.264 / MJPEG; Tipo de H.264: Perfil básico / Perfil principal / Perfil prioritário; H.264+: Suportado; H.265+: Suportado; Taxa de bit de vídeo: 32 Kbps até 16384 Kbps; Resolução máxima: 1920 x 1080; Fluxo principal: 50Hz: 25fps (1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720); 50fps (1280 x 960, 1280 x 720); 60Hz: 30fps (1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720); 60fps (1280 x 960, 1280 x 720) Protocolos: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, 802.1x, Qos, FTP, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTCP, RTP, TCP/IP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE, Bonjour</p>	Un	7	R\$ 3.920,00	R\$ 27.440,00
	<p>Câmera IP Sensor de imagem: 1/3" 4 megapixels; Obturador eletrônico: Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s); Tipo de lente: Fixa; Distância focal: 3.6mm; Distância do infravermelho: 30 metros; Taxa de frames - Stream Principal: 4M (1 a 20 FPS) 3M/1080p/ 1.3M/ 720p (1 a 30 FPS); Modos de vídeo: Automático / Colorido / Preto e</p>				



2	Branco; Balanço do branco: Automático / Manual; Interface 1 RJ-45: (10 / 100Base-T); Protocolos: HTTP, HTTPS, TCP, ARP, RTSP, RTP, RTCP, UDP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, PPPoE, IPV4/V6, NTP, Multicast, ICMP, IGMP, TLS, SSL, SSH;Mínimo de 5 tomadas	Un	28	R\$ 750,00	R\$ 21.000,00
3	Rack Outdoor 6U x 270mm com chave Dimensões: L = 55 x A = 38 x C = 32 (cm)	Un	13	R\$ 610,00	R\$ 7.930,00
4	Rack Indoor 3U	Un	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
5	Fonte de Alimentação 12v 5A	Un	7	R\$ 130,00	R\$ 910,00
6	Switch 8 Portas RJ45 10/100 com Auto negociação. Padrões IEEE 802.3 - 10BASE-T IEEE 802.3u - 100BASE-TX IEEE 802.3x - Flow Control IEEE 802.1p - Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az - Energy Efficient Ethernet. Detecção automática de cabo (normal ou crossover) Alimentação 12-24v/ 0.5A Consumo 2W. Certificações Anatel/FCC/CE/RoHS	Un	16	R\$ 85,00	R\$ 1.360,00
7	NVR Processador Principal: Microprocessador dual core de alto desempenho; Sistema operacional: Linux embarcado; Suporte para câmeras IP: 32; Entrada para áudio: 1 canal, RCA; Saída para áudio: 1 canal, RCA; Suporte à câmeras IP: com áudio 32; Compressão de áudio suportado: G.711 e AAC; Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1 VGA; Resoluções suportadas no monitor HDMI: 1 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; Resoluções suportadas no monitor: VGA 1 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; Quantidade de canais exibidos na tela: 1, 4, 8, 9, 16, 25, 32; Resoluções suportadas na visualização: 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF; Canais em visualização simultânea em Stream Principal: 8 MP (4K) 1 canal, 6 MP -1 canal, 5 MP 1 canal, 4 MP 2 canais, 3 MP 3 canais, 2 MP (Full HD/1080p) 4 canais, 1 MP (720P) 4 canais	Un	1	R\$ 2.470,00	R\$ 2.470,00
8	HD 6TB SATA para CFTV	Un	1	R\$ 1.770,00	R\$ 1.770,00
9	CABO F/UTP CAT5E 4P DUPLA CAPA+BLIN. COBRE 305 MTS	Un	3	R\$ 1.335,00	R\$ 4.005,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

10	Poste Telecônico Reto, altura útil de 7 metros, engastamento de 1 metro, resistência, galvanizado à fogo, conforme NBR 6323 e NBR 14744	Un	9	R\$ 1.790,00	R\$ 16.110,00
11	Poste Telecônico Reto, altura útil de 5 metros, engastamento de 1 metro, galvanizado à fogo, conforme NBR 6323 e NBR 14744	Un	4	R\$ 780,00	R\$ 3.120,00
12	Smart TV 43"	Un	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
13	PC Processor i5, 8GB RAM DDR3, HD SSD 240GB	Un	2	R\$ 1.260,00	R\$ 2.520,00
14	Prestação de Serviço Instalação dos Itens e Equipamentos (Itens e Equipamentos), com mão de obra especializada. Instalação de câmeras, cabos, caixas de acabamento, racks, suporte, e demais itens. Cada unidade compreende um ponto de instalação mais a central onde ficará alocado o NVR.	Un	16	R\$ 1.100,00	R\$ 17.600,00
Valor total					R\$ 110.735,00

1. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

1.1. DO SOFTWARE - LOTE 1

1.1.1. As especificações técnicas constantes neste item referem-se às Características mínimas que a solução para o **ITEM – “Contratação de licença Software Web de leitura automática de placas”** deverá apresentar:

1.1.1.1. Ser uma plataforma Web com acesso pela internet, permitindo o acesso por navegadores via computador e ser responsivo para acesso em *smartphone*, permitindo o acesso com utilização de internet móvel.

1.1.1.2. O software para a Leitura Automática de Placas deverá permitir o reconhecimento dos caracteres das placas dos veículos nacionais nas imagens capturadas e registrar as informações no sistema.

1.1.1.2.1. Câmera que identificou o veículo.



- 1.1.1.2.2. Data e hora da leitura.
 - 1.1.1.2.3. Placa.
 - 1.1.1.2.4. Imagem panorâmica do veículo.
 - 1.1.1.2.5. Modelo do veículo
 - 1.1.1.2.6. Cor do veículo
 - 1.1.1.2.7. Situação (Furto/Roubo)
-
- 1.1.1.3. Possuir assertividade de identificação de caracteres em ambiente dentro das condições normais de no mínimo 85%, incluindo placas padrão e mercosul, reconhecendo variantes de caracteres.

 - 1.1.1.4. Possuir integração com o software ALERTA BRASIL da Polícia Rodoviária Federal.

 - 1.1.1.5. Possuir integração com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná, enviando alertas de veículos detectados com indicativo de FURTO ou ROUBO diretamente para o COPOM da Polícia Militar do Paraná, além de enviar mensagens de alertas aos usuários que possuírem as devidas permissões via aplicativos de mensagens instantâneas (WhatsApp/Telegram) .

 - 1.1.1.6. A solução deverá identificar de forma automática possíveis veículos clonados (veículos com placas iguais que transitam por câmeras em diferentes locais com tempo de viagem incompatível entre os pontos), permitindo que o agente de segurança pública tenha acesso aos dados dos veículos e uma imagem panorâmica



para uma possível comparação visual dos veículos identificados.

- 1.1.1.7. Permitir que o agente de segurança pública consiga avaliar um comportamento padrão para realização da abordagem, com o indicativo gráfico de qual câmera o veículo mais passa, dia da semana e hora, aumentando a possibilidade de êxito numa possível abordagem do veículo.
- 1.1.1.8. Permitir que o agente de segurança pública consiga identificar possíveis veículos de apoio/comboio em rotas pré determinadas, para identificação de veículos com possíveis ilícitos sem a necessidade de informar nenhuma placa.
- 1.1.1.9. Permitir que o agente de segurança pública informe a placa de um veículo e um local específico e consiga identificar veículos que transitam em apoio/comboio.
- 1.1.1.10. Permitir o cadastro de comportamentos que caracterizam atividades suspeitas, informando quantidade de vezes em determinado intervalo de tempo que o veículo passa pela câmera (entradas/saídas do município, em frente a colégios e ruas de bancos, etc) e ao identificar este comportamento o sistema deverá notificar os usuários, informando a câmera, os dados do veículo e uma foto panorâmica do veículo.
- 1.1.1.11. Permitir o cadastro das frotas de veículos do município e



definir horários e dias da semana em que as mesmas não possam trafegar, notificando os responsáveis quando estes veículos forem identificados nestes horários, com a possibilidade de envio dos alertas por:

1.1.1.11.1. WhatsApp, Telegram e e-mail, onde deverão conter as seguintes informações em sua mensagem:

1.1.1.11.1.1. Câmera, data e hora, placa, modelo e cor do veículo e link para realizar uma pesquisa de todas as passagens do veículo, além de uma foto panorâmica do veículo.

1.1.1.12. A solução deverá permitir o cadastro de lista de veículos para emissão de notificações quando estes veículos forem identificados, sendo que o cadastro dos veículos deverá possuir as opções por placa completa ou placa parcial, com a possibilidade de envio dos alertas por:

1.1.1.12.1. WhatsApp, Telegram e e-mail, onde deverão conter as seguintes informações em sua mensagem:

1.1.1.12.1.1. Câmera, data e hora, placa, modelo e cor do veículo e link para realizar uma pesquisa de todas as passagens do veículo, além de uma foto panorâmica do veículo.

1.1.1.13. Exibir informações contendo quantidade total de leituras diária, quantidade de leituras da semana, quantidade de leituras do mês, leituras realizadas de hora em hora e o total de leituras realizadas por todas as câmeras ou por câmera individual;



1.1.1.14. A CONTRATADA deverá prover a infraestrutura de *backup* dos dados de forma a viabilizar a recuperação das informações em caso de perda.

1.1.1.15. A CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico para o SOFTWARE WEB.

1.2. DA INTERNET - LOTE 1

1.2.1. A CONTRATADA deverá fornecer 10 (dez) pontos de internet indicados no ITEM 9.4 deste TERMO DE REFERÊNCIA, com no mínimo 10 mb de upload de velocidade em cada ponto.

1.3. DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - LOTE 1

1.3.1. A CONTRATADA deverá reparar e corrigir defeitos que interferem no monitoramento de leitura de placas e do videomonitoramento em até **10 (dez) dias** após a constatação, sem gerar ônus adicionais para a CONTRATANTE.

1.4. A CONTRATADA para aquisição dos itens do **LOTE 2** deverá:

1.4.1. Prestar **GARANTIA** dos itens adquiridos por período não inferior a **12 (doze)** meses após a sua aquisição.

1.4.2. A CONTRATADA deverá instalar os itens contidos no **LOTE 2**, de modo a garantir um bom ângulo para as câmeras tanto de monitoramento quanto para as leituras de placas.

2.LOCAIS

2.1. MONITORADO POR CÂMERAS DE LEITURA DE PLACAS DE VEÍCULOS



ITEM	REFERÊNCIA	QTD CAME RA
1	Av. Walter Guimarães da Costa (Entrada Principal)	1
2	R. Tetsuo Kondo (Entrada Secundária)	1
3	Rua Cinco (Entrada)	1
4	Estr. do Pocinho (Próx. ao N° 199)	1
5	Estr. do Pocinho x R. Antônio Joaquim Rodrigues (Saída S.A.P)	1
6	R. Antônio Joaquim Rodrigues (Sentido Viveiro Municipal)	1
7	R. Maria José Bitencourt x R. Projetada N	1

2.2. MONITORADO POR CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO

ITEM	REFERÊNCIA	QTD CAMER A
1	R. Um x R. Walfredo Bitencourt de Morães (Esc. Municipal Maria	4



	da Conceição Kasecker)	
2	R. Dois x R. Walfredo Bitencourt de Morães (APAE)	4
3	R. Interventor Manoel Ribas (Pátio da Prefeitura)	4
4	R. Walfredo Bittencourt de Morães, 222	4
5	Av. Walter Guimarães da Costa x R. Interventor Manoel Ribas (Canteiro Central)	4
6	R. Augusto Pereira de Quadros x R. Antônio Rosa de Almeida (Próx. ao Colégio Antônio. C Gomes)	4
7	R. Antônio Joaquim Rodrigues (Em frente ao posto de Saúde, canteiro central)	4

2.3. LOCAL DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO

ITE M	REFERÊNCIA
1	Av. Walter Guimarães da Costa, 239 (Destacamento da Polícia Militar do Paraná)
2	R. Walfredo Bittencourt de Morães, 222 (Guarda Municipal)



2.4. FORNECIMENTO DE INTERNET

ITE M	REFERÊNCIA
1	Av. Walter Guimarães da Costa (Entrada Principal)
2	R. Tetsuo Kondo (Entrada Secundária)
3	Rua Cinco (Entrada)
4	Estr. do Pocinho (Próx. ao Nº 199)
5	Estr. do Pocinho x R. Antônio Joaquim Rodrigues (Saída S.A.P)
6	R. Antônio Joaquim Rodrigues (Sentido Viveiro Municipal)
7	R. Maria José Bitencourt x R. Projetada N
8	R. Dois x R. Walfredo Bitencourt de Morães (APAE)
9	Av. Walter Guimarães da Costa x R. Interventor Manoel Ribas (Canteiro Central)
10	R. Augusto Pereira de Quadros x R. Antônio Rosa de Almeida (Próx. ao Colégio Antônio. C Gomes)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

30

São Paulo, SP, 25 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO FERREIRA GUEDES
Data: 25/08/2023 15:37:01-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Itech Vision
Marcelo Ferreira Guedes
RG 8.913.452-8
CPF 066.988.539-84

36.667.857/0001-07

MOVVI SISTEMAS LTDA

R Campo Largo, 252 - APT 24
Vila Bertioga - CEP 03.186-010
SÃO PAULO - SP



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

32

FORNECEDOR: Flaviana Soares de Moraes Pereira

ENDEREÇO: Alberto Carazzai, 732 - Centro

CIDADE: Cornélio Procópio - PR

CNPJ: 12.545.654/0001-80

TELEFONE: (43) 3523-0800

E-MAIL: segurancas.alarmes@gmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 – **Fone:** (43) 3266-8109

Email: compras@nsb.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇO

1. **DOS SERVIÇOS**

LOTE 1

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit	V. Total
1	Contratação de licença Software Web de leitura automática de placas, incluindo a execução do serviço, internet, configuração, manutenção e suporte técnico. Valor Mensal compreende 7 licença do software de leituras de placas, 10 pontos de internet e manutenção corretiva de todos os pontos de monitoramento	Mês	12	R\$ 5.530,00	R\$ 66.360,00
Valor Total					R\$ 66.360,00

LOTE 2

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit	V. Total
------	-----------	-----	-----	---------	----------

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☐ 43. 3266.8100, ☐ - 86.250-000 Nova

Santa Bárbara, Paraná - ☐ - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br



1	<p>Câmera IP Speed Dome: Comprimento de foco: 4.8mm até 120mm, zoom óptico 25x; Velocidade do zoom: Aproximadamente 3.6 s (lente óptica, wide-tele); Distância de funcionamento: 10 mm até 1500 mm (wide-tele); Sensor de imagem: 1/2.8" CMOS escaneamento progressivo; Iluminação mínima: Cor: 0.005 Lux @(F1.6, AGC ON) B/W: 0.001Lux @(F1.6, AGC ON) 0 Lux com IR; Balanço do branco: Auto / Manual / ATW (balanço do branco auto rastreável) / Interno / Externo / Lâmpada fluorescente / Lâmpada de sódio; Ganho: Auto / Manual; Velocidade do obturador: 50Hz: 1/1 s até 1/30,000 s; 60Hz: 1/1 s até 1/30,000 s; Dia e Noite: Filtro de corte do infravermelho; Zoom digital: 16x; Modo de foco: Auto / Semi automático / Manual; WDR: 120 dB WDR; Alcance do infravermelho: 100 m; Infravermelho inteligente: Suportado; Alcance do movimento (Horizontal): 360° ilimitado; Velocidade do movimento horizontal: Configurável, de 0.1°/s até 80°/s; Velocidade predefinida; Alcance do movimento (Vertical): De -15° até 90° (troca automática); Velocidade do movimento vertical: Configurável, de 0.1°/s até 80°/s; Velocidade predefinida: 80°/s; Zoom proporcional: Suportado; Posição PTZ na tela: Suportado; Congelamento de predefinições: Suportado; Compressão de vídeo: Fluxo principal: H.265+ / H.265 / H.264+ / H.264; Fluxo secundário: H.265 / H.264 / MJPEG; Terceiro fluxo: H.265 / H.264 / MJPEG; Tipo de H.264: Perfil básico / Perfil principal / Perfil prioritário; H.264+: Suportado; H.265+: Suportado; Taxa de bit de vídeo: 32 Kbps até 16384 Kbps; Resolução máxima: 1920 x 1080; Fluxo principal: 50Hz: 25fps (1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720); 50fps (1280 x 960, 1280 x 720); 60Hz: 30fps (1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720); 60fps (1280 x 960, 1280 x 720) Protocolos: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, 802.1x, Qos, FTP, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTCP, RTP, TCP/IP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE, Bonjour</p>	Un	7	R\$ 3.980,00	R\$ 27.860,00
---	---	----	---	--------------	---------------



2	<p>Câmera IP Sensor de imagem: 1/3" 4 megapixels; Obturador eletrônico: Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s); Tipo de lente: Fixa; Distância focal: 3.6mm; Distância do infravermelho: 30 metros; Taxa de frames - Stream Principal: 4M (1 a 20 FPS) 3M/1080p/ 1.3M/ 720p (1 a 30 FPS); Modos de vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco; Balanço do branco: Automático / Manual; Interface 1 RJ-45: (10 / 100Base-T); Protocolos: HTTP, HTTPS, TCP, ARP, RTSP, RTP, RTCP, UDP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, PPPoE, IPV4/V6, NTP, Multicast, ICMP, IGMP, TLS, SSL, SSH;Mínimo de 5 tomadas</p>	Un	28	R\$ 790,00	R\$ 22.120,00
3	<p>Rack Outdoor 6U x 270mm com chave Dimensões: L = 55 x A = 38 x C = 32 (cm)</p>	Un	13	R\$ 670,00	R\$ 8.710,00
4	<p>Rack Indoor 3U</p>	Un	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
5	<p>Fonte de Alimentação 12v 5A</p>	Un	7	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
6	<p>Switch 8 Portas RJ45 10/100 com Auto negociação. Padrões IEEE 802.3 - 10BASE-T IEEE 802.3u - 100BASE-TX IEEE 802.3x - Flow Control IEEE 802.1p - Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az - Energy Efficient Ethernet. Detecção automática de cabo (normal ou crossover) Alimentação 12-24v/ 0.5A Consumo 2W. Certificações Anatel/FCC/CE/RoHS</p>	Un	16	R\$ 95,00	R\$ 1.520,00
7	<p>NVR Processador Principal: Microprocessador dual core de alto desempenho; Sistema operacional: Linux embarcado; Suporte para câmeras IP: 32; Entrada para áudio: 1 canal, RCA; Saída para áudio: 1 canal, RCA; Suporte à câmeras IP: com áudio 32; Compressão de áudio suportado: G.711 e AAC; Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1 VGA; Resoluções suportadas no monitor HDMI: 1 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; Resoluções suportadas no monitor: VGA 1 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; Quantidade de canais exibidos na tela: 1, 4, 8, 9, 16, 25, 32; Resoluções suportadas na visualização:</p>	Un	1	R\$ 2.530,00	R\$ 2.530,00

**NOVA SANTA BÁRBARA**

	8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF; Canais em visualização simultânea em Stream Principal: 8 MP (4K) 1 canal, 6 MP -1 canal, 5 MP 1 canal, 4 MP 2 canais, 3 MP 3 canais, 2 MP (Full HD/1080p) 4 canais, 1 MP (720P) 4 canais				
8	HD 6TB SATA para CFTV	Un	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
9	CABO F/UTP CAT5E 4P DUPLA CAPA+BLIN. COBRE 305 MTS	Un	3	R\$ 1.415,00	R\$ 4.245,00
10	Poste Telecomônico Reto, altura útil de 7 metros, engastamento de 1 metro, resistência, galvanizado à fogo, conforme NBR 6323 e NBR 14744	Un	9	R\$ 1.950,00	R\$ 17.550,00
11	Poste Telecomônico Reto, altura útil de 5 metros, engastamento de 1 metro, galvanizado à fogo, conforme NBR 6323 e NBR 14744	Un	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
12	Smart TV 43"	Un	2	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
13	PC Processor i5, 8GB RAM DDR3, HD SSD 240GB	Un	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
14	Prestação de Serviço Instalação dos Itens e Equipamentos (Itens e Equipamentos), com mão de obra especializada. Instalação de câmeras, cabos, caixas de acabamento, racks, suporte, e demais itens. Cada unidade compreende um ponto de instalação mais a central onde ficará alocado o NVR.	Un	16	R\$ 1.250,00	R\$ 20.000,00
Valor total					R\$118.30500

1. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS**1.1. DO SOFTWARE - LOTE 1**

1.1.1. As especificações técnicas constantes neste item referem-se às Características mínimas que a solução para o **ITEM – “Contratação de licença Software Web de leitura automática de placas”** deverá apresentar:

1.1.1.1. Ser uma plataforma Web com acesso pela internet, permitindo o acesso por navegadores via computador e



ser responsivo para acesso em *smartphone*, permitindo o acesso com utilização de internet móvel.

- 1.1.1.2. O software para a Leitura Automática de Placas deverá permitir o reconhecimento dos caracteres das placas dos veículos nacionais nas imagens capturadas e registrar as informações no sistema.
 - 1.1.1.2.1. Câmera que identificou o veículo.
 - 1.1.1.2.2. Data e hora da leitura.
 - 1.1.1.2.3. Placa.
 - 1.1.1.2.4. Imagem panorâmica do veículo.
 - 1.1.1.2.5. Modelo do veículo
 - 1.1.1.2.6. Cor do veículo
 - 1.1.1.2.7. Situação (Furto/Roubo)
- 1.1.1.3. Possuir assertividade de identificação de caracteres em ambiente dentro das condições normais de no mínimo 85%, incluindo placas padrão e mercosul, reconhecendo variantes de caracteres.
- 1.1.1.4. Possuir integração com o software ALERTA BRASIL da Polícia Rodoviária Federal.
- 1.1.1.5. Possuir integração com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná, enviando alertas de veículos detectados com indicativo de FURTO ou ROUBO diretamente para o COPOM da Polícia Militar do Paraná, além de enviar mensagens de alertas aos usuários que possuírem as devidas permissões via aplicativos de mensagens



instantâneas (WhatsApp/Telegram) .

- 1.1.1.6. A solução deverá identificar de forma automática possíveis veículos clonados (veículos com placas iguais que transitam por câmeras em diferentes locais com tempo de viagem incompatível entre os pontos), permitindo que o agente de segurança pública tenha acesso aos dados dos veículos e uma imagem panorâmica para uma possível comparação visual dos veículos identificados.
- 1.1.1.7. Permitir que o agente de segurança pública consiga avaliar um comportamento padrão para realização da abordagem, com o indicativo gráfico de qual câmera o veículo mais passa, dia da semana e hora, aumentando a possibilidade de êxito numa possível abordagem do veículo.
- 1.1.1.8. Permitir que o agente de segurança pública consiga identificar possíveis veículos de apoio/comboio em rotas pré determinadas, para identificação de veículos com possíveis ilícitos sem a necessidade de informar nenhuma placa.
- 1.1.1.9. Permitir que o agente de segurança pública informe a placa de um veículo e um local específico e consiga identificar veículos que transitam em apoio/comboio.



1.1.1.10. Permitir o cadastro de comportamentos que caracterizam atividades suspeitas, informando quantidade de vezes em determinado intervalo de tempo que o veículo passa pela câmera (entradas/saídas do município, em frente a colégios e ruas de bancos, etc) e ao identificar este comportamento o sistema deverá notificar os usuários, informando a câmera, os dados do veículo e uma foto panorâmica do veículo.

1.1.1.11. Permitir o cadastro das frotas de veículos do município e definir horários e dias da semana em que as mesmas não possam trafegar, notificando os responsáveis quando estes veículos forem identificados nestes horários, com a possibilidade de envio dos alertas por:

1.1.1.11.1. WhatsApp, Telegram e e-mail, onde deverão conter as seguintes informações em sua mensagem:

1.1.1.11.1.1. Câmera, data e hora, placa, modelo e cor do veículo e link para realizar uma pesquisa de todas as passagens do veículo, além de uma foto panorâmica do veículo.

1.1.1.12. A solução deverá permitir o cadastro de lista de veículos para emissão de notificações quando estes veículos forem identificados, sendo que o cadastro dos veículos deverá possuir as opções por placa completa ou placa parcial, com a possibilidade de envio dos alertas por:

1.1.1.12.1. WhatsApp, Telegram e e-mail, onde deverão conter as seguintes informações em sua mensagem:



1.1.1.12.1.1. Câmera, data e hora, placa, modelo e cor do veículo e link para realizar uma pesquisa de todas as passagens do veículo, além de uma foto panorâmica do veículo.

1.1.1.13. Exibir informações contendo quantidade total de leituras diária, quantidade de leituras da semana, quantidade de leituras do mês, leituras realizadas de hora em hora e o total de leituras realizadas por todas as câmeras ou por câmera individual;

1.1.1.14. A CONTRATADA deverá prover a infraestrutura de *backup* dos dados de forma a viabilizar a recuperação das informações em caso de perda.

1.1.1.15. A CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico para o SOFTWARE WEB.

1.2. DA INTERNET - LOTE 1

1.2.1. A CONTRATADA deverá fornecer 10 (dez) pontos de internet indicados no ITEM 9.4 deste TERMO DE REFERÊNCIA, com no mínimo 10 mb de upload de velocidade em cada ponto.

1.3. DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - LOTE 1

1.3.1. A CONTRATADA deverá reparar e corrigir defeitos que interferem no monitoramento de leitura de placas e do videomonitoramento em até **10 (dez) dias** após a constatação, sem gerar ônus adicionais para a CONTRATANTE.

**NOVA SANTA BÁRBARA**

- 1.4. A CONTRATADA para aquisição dos itens do **LOTE 2** deverá:
- 1.4.1. Prestar **GARANTIA** dos itens adquiridos por período não inferior a **12 (doze)** meses após a sua aquisição.
- 1.4.2. A CONTRATADA deverá instalar os itens contidos no **LOTE 2**, de modo a garantir um bom ângulo para as câmeras tanto de monitoramento quanto para as leituras de placas.

2.LOCAIS

- 2.1. **MONITORADO POR CÂMERAS DE LEITURA DE PLACAS DE VEÍCULOS**

ITE M	REFERÊNCIA	QTD CAME RA
1	Av. Walter Guimarães da Costa (Entrada Principal)	1
2	R. Tetsuo Kondo (Entrada Secundária)	1
3	Rua Cinco (Entrada)	1
4	Estr. do Pocinho (Próx. ao Nº 199)	1
5	Estr. do Pocinho x R. Antônio Joaquim Rodrigues (Saída S.A.P)	1
6	R. Antônio Joaquim Rodrigues (Sentido Viveiro Municipal)	1
7	R. Maria José Bitencourt x R. Projetada N	1



2.2. MONITORADO POR CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO

ITE M	REFERÊNCIA	QTD CAMER A
1	R. Um x R. Walfredo Bitencourt de Morães (Esc. Municipal Maria da Conceição Kasecker)	4
2	R. Dois x R. Walfredo Bitencourt de Morães (APAE)	4
3	R. Interventor Manoel Ribas (Pátio da Prefeitura)	4
4	R. Walfredo Bittencourt de Morães, 222	4
5	Av. Walter Guimarães da Costa x R. Interventor Manoel Ribas (Canteiro Central)	4
6	R. Augusto Pereira de Quadros x R. Antônio Rosa de Almeida (Próx. ao Colégio Antônio. C Gomes)	4
7	R. Antônio Joaquim Rodrigues (Em frente ao posto de Saúde, canteiro central)	4

**NOVA SANTA BÁRBARA****2.3. LOCAL DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO**

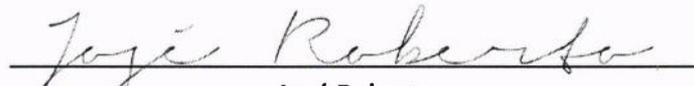
ITE M	REFERÊNCIA
1	Av. Walter Guimarães da Costa, 239 (Destacamento da Polícia Militar do Paraná)
2	R. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 (Guarda Municipal)

2.4. FORNECIMENTO DE INTERNET

ITE M	REFERÊNCIA
1	Av. Walter Guimarães da Costa (Entrada Principal)
2	R. Tetsuo Kondo (Entrada Secundária)
3	Rua Cinco (Entrada)
4	Estr. do Pocinho (Próx. ao N° 199)



5	Estr. do Pocinho x R. Antônio Joaquim Rodrigues (Saída S.A.P)
6	R. Antônio Joaquim Rodrigues (Sentido Viveiro Municipal)
7	R. Maria José Bitencourt x R. Projetada N
8	R. Dois x R. Walfredo Bitencourt de Morães (APAE)
9	Av. Walter Guimarães da Costa x R. Interventor Manoel Ribas (Canteiro Central)
10	R. Augusto Pereira de Quadros x R. Antônio Rosa de Almeida (Próx. ao Colégio Antônio. C Gomes)


José Roberto

A validade da proposta é de 90 dias.

Cornélio Procópio, 26 de agosto de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

44

FORNECEDOR: Leandro Borges de Araujo

ENDEREÇO: C Castro Valente

CIDADE: Bela Vista do Paraíso - PR

CNPJ: 36.832.256/0001-02

TELEFONE: (43) 99971-0461

E-MAIL: leandro_almes@yahoo.com.br

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 – **Fone:** (43) 3266-8109

Email: compras@nsb.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇO

1. **DOS SERVIÇOS**

LOTE 1

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit	V. Total
1	Contratação de licença Software Web de leitura automática de placas, incluindo a execução do serviço, internet, configuração, manutenção e suporte técnico. Valor Mensal compreende 7 licença do software de leituras de placas, 10 pontos de internet e manutenção corretiva de todos os pontos de monitoramento	Mês	12	R\$ 5.705,00	R\$ 68.460,00
Valor Total					R\$ 68.460,00

LOTE 2

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit	V. Total
------	-----------	-----	-----	---------	----------

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☐ 43. 3266.8100, ☐ - 86.250-000 Nova

Santa Bárbara, Paraná - ☐ - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br



1	<p>Câmera IP Speed Dome: Comprimento de foco: 4.8mm até 120mm, zoom óptico 25x; Velocidade do zoom: Aproximadamente 3.6 s (lente óptica, wide-tele); Distância de funcionamento: 10 mm até 1500 mm (wide-tele); Sensor de imagem: ½.8" CMOS escaneamento progressivo; Iluminação mínima: Cor: 0.005 Lux @(F1.6, AGC ON) B/W: 0.001Lux @(F1.6, AGC ON) 0 Lux com IR; Balanço do branco: Auto / Manual / ATW (balanço do branco auto rastreável) / Interno / Externo / Lâmpada fluorescente / Lâmpada de sódio; Ganho: Auto / Manual; Velocidade do obturador: 50Hz: 1/1 s até 1/30,000 s; 60Hz: 1/1 s até 1/30,000 s; Dia e Noite: Filtro de corte do infravermelho; Zoom digital: 16x; Modo de foco: Auto / Semi automático / Manual; WDR: 120 dB WDR; Alcance do infravermelho: 100 m; Infravermelho inteligente: Suportado; Alcance do movimento (Horizontal): 360° ilimitado; Velocidade do movimento horizontal: Configurável, de 0.1°/s até 80°/s; Velocidade predefinida; Alcance do movimento (Vertical): De -15° até 90° (troca automática); Velocidade do movimento vertical: Configurável, de 0.1°/s até 80°/s; Velocidade predefinida: 80°/s; Zoom proporcional: Suportado; Posição PTZ na tela: Suportado; Congelamento de predefinições: Suportado; Compressão de vídeo: Fluxo principal: H.265+ / H.265 / H.264+ / H.264; Fluxo secundário: H.265 / H.264 / MJPEG; Terceiro fluxo: H.265 / H.264 / MJPEG; Tipo de H.264: Perfil básico / Perfil principal / Perfil prioritário; H.264+: Suportado; H.265+: Suportado; Taxa de bit de vídeo: 32 Kbps até 16384 Kbps; Resolução máxima: 1920 x 1080; Fluxo principal: 50Hz: 25fps (1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720); 50fps (1280 x 960, 1280 x 720); 60Hz: 30fps (1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720); 60fps (1280 x 960, 1280 x 720) Protocolos: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, 802.1x, Qos, FTP, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTCP, RTP, TCP/IP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE, Bonjour</p>	Un	7	R\$ 3.950,00	R\$ 27.650,00
---	---	----	---	--------------	---------------



2	<p>Câmera IP Sensor de imagem: 1/3" 4 megapixels; Obturador eletrônico: Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s); Tipo de lente: Fixa; Distância focal: 3.6mm; Distância do infravermelho: 30 metros; Taxa de frames - Stream Principal: 4M (1 a 20 FPS) 3M/1080p/ 1.3M/ 720p (1 a 30 FPS); Modos de vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco; Balanço do branco: Automático / Manual; Interface 1 RJ-45: (10 / 100Base-T); Protocolos: HTTP, HTTPS, TCP, ARP, RTSP, RTP, RTCP, UDP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, PPPoE, IPV4/V6, NTP, Multicast, ICMP, IGMP, TLS, SSL, SSH;Mínimo de 5 tomadas</p>	Un	28	R\$ 800,00	R\$ 22.400,00
3	<p>Rack Outdoor 6U x 270mm com chave Dimensões: L = 55 x A = 38 x C = 32 (cm)</p>	Un	13	R\$ 675,00	R\$ 8.775,00
4	<p>Rack Indoor 3U</p>	Un	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
5	<p>Fonte de Alimentação 12v 5A</p>	Un	7	R\$ 145,00	R\$ 1.015,00
6	<p>Switch 8 Portas RJ45 10/100 com Auto negociação. Padrões IEEE 802.3 - 10BASE-T IEEE 802.3u - 100BASE-TX IEEE 802.3x - Flow Control IEEE 802.1p - Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az - Energy Efficient Ethernet. Detecção automática de cabo (normal ou crossover) Alimentação 12-24v/ 0.5A Consumo 2W. Certificações Anatel/FCC/CE/RoHS</p>	Un	16	R\$ 90,00	R\$ 1.440,00
7	<p>NVR Processador Principal: Microprocessador dual core de alto desempenho; Sistema operacional: Linux embarcado; Suporte para câmeras IP: 32; Entrada para áudio: 1 canal, RCA; Saída para áudio: 1 canal, RCA; Suporte à câmeras IP: com áudio 32; Compressão de áudio suportado: G.711 e AAC; Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1 VGA; Resoluções suportadas no monitor HDMI: 1 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; Resoluções suportadas no monitor: VGA 1 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; Quantidade de canais exibidos na tela: 1, 4, 8, 9, 16, 25, 32; Resoluções suportadas na visualização:</p>	Un	1	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00



	8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF; Canais em visualização simultânea em Stream Principal: 8 MP (4K) 1 canal, 6 MP -1 canal, 5 MP 1 canal, 4 MP 2 canais, 3 MP 3 canais, 2 MP (Full HD/1080p) 4 canais, 1 MP (720P) 4 canais				
8	HD 6TB SATA para CFTV	Un	1	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
9	CABO F/UTP CAT5E 4P DUPLA CAPA+BLIN. COBRE 305 MTS	Un	3	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00
10	Poste Telecomônico Reto, altura útil de 7 metros, engastamento de 1 metro, resistência, galvanizado à fogo, conforme NBR 6323 e NBR 14744	Un	9	R\$ 1.850,00	R\$ 16.650,00
11	Poste Telecomônico Reto, altura útil de 5 metros, engastamento de 1 metro, galvanizado à fogo, conforme NBR 6323 e NBR 14744	Un	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
12	Smart TV 43"	Un	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
13	PC Processor i5, 8GB RAM DDR3, HD SSD 240GB	Un	2	R\$ 1.315,00	R\$ 2.630,00
14	Prestação de Serviço Instalação dos Itens e Equipamentos (Itens e Equipamentos), com mão de obra especializada. Instalação de câmeras, cabos, caixas de acabamento, racks, suporte, e demais itens. Cada unidade compreende um ponto de instalação mais a central onde ficará alocado o NVR.	Un	16	R\$ 1.200,00	R\$ 19.200,00
Valor total					R\$116.950,00

1. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

1.1. DO SOFTWARE - LOTE 1

1.1.1. As especificações técnicas constantes neste item referem-se às Características mínimas que a solução para o **ITEM – “Contratação de licença Software Web de leitura automática de placas”** deverá apresentar:

1.1.1.1. Ser uma plataforma Web com acesso pela internet, permitindo o acesso por navegadores via computador e



ser responsivo para acesso em *smartphone*, permitindo o acesso com utilização de internet móvel.

1.1.1.2. O software para a Leitura Automática de Placas deverá permitir o reconhecimento dos caracteres das placas dos veículos nacionais nas imagens capturadas e registrar as informações no sistema.

1.1.1.2.1. Câmera que identificou o veículo.

1.1.1.2.2. Data e hora da leitura.

1.1.1.2.3. Placa.

1.1.1.2.4. Imagem panorâmica do veículo.

1.1.1.2.5. Modelo do veículo

1.1.1.2.6. Cor do veículo

1.1.1.2.7. Situação (Furto/Roubo)

1.1.1.3. Possuir assertividade de identificação de caracteres em ambiente dentro das condições normais de no mínimo 85%, incluindo placas padrão e mercosul, reconhecendo variantes de caracteres.

1.1.1.4. Possuir integração com o software ALERTA BRASIL da Polícia Rodoviária Federal.

1.1.1.5. Possuir integração com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná, enviando alertas de veículos detectados com indicativo de FURTO ou ROUBO diretamente para o COPOM da Polícia Militar do Paraná, além de enviar mensagens de alertas aos usuários que possuírem as devidas permissões via aplicativos de mensagens



instantâneas (WhatsApp/Telegram) .

- 1.1.1.6. A solução deverá identificar de forma automática possíveis veículos clonados (veículos com placas iguais que transitam por câmeras em diferentes locais com tempo de viagem incompatível entre os pontos), permitindo que o agente de segurança pública tenha acesso aos dados dos veículos e uma imagem panorâmica para uma possível comparação visual dos veículos identificados.
- 1.1.1.7. Permitir que o agente de segurança pública consiga avaliar um comportamento padrão para realização da abordagem, com o indicativo gráfico de qual câmera o veículo mais passa, dia da semana e hora, aumentando a possibilidade de êxito numa possível abordagem do veículo.
- 1.1.1.8. Permitir que o agente de segurança pública consiga identificar possíveis veículos de apoio/comboio em rotas pré determinadas, para identificação de veículos com possíveis ilícitos sem a necessidade de informar nenhuma placa.
- 1.1.1.9. Permitir que o agente de segurança pública informe a placa de um veículo e um local específico e consiga identificar veículos que transitam em apoio/comboio.



1.1.1.10. Permitir o cadastro de comportamentos que caracterizam atividades suspeitas, informando quantidade de vezes em determinado intervalo de tempo que o veículo passa pela câmera (entradas/saídas do município, em frente a colégios e ruas de bancos, etc) e ao identificar este comportamento o sistema deverá notificar os usuários, informando a câmera, os dados do veículo e uma foto panorâmica do veículo.

1.1.1.11. Permitir o cadastro das frotas de veículos do município e definir horários e dias da semana em que as mesmas não possam trafegar, notificando os responsáveis quando estes veículos forem identificados nestes horários, com a possibilidade de envio dos alertas por:

1.1.1.11.1. WhatsApp, Telegram e e-mail, onde deverão conter as seguintes informações em sua mensagem:

1.1.1.11.1.1. Câmera, data e hora, placa, modelo e cor do veículo e link para realizar uma pesquisa de todas as passagens do veículo, além de uma foto panorâmica do veículo.

1.1.1.12. A solução deverá permitir o cadastro de lista de veículos para emissão de notificações quando estes veículos forem identificados, sendo que o cadastro dos veículos deverá possuir as opções por placa completa ou placa parcial, com a possibilidade de envio dos alertas por:

1.1.1.12.1. WhatsApp, Telegram e e-mail, onde deverão conter as seguintes informações em sua mensagem:



1.1.1.12.1.1. Câmera, data e hora, placa, modelo e cor do veículo e link para realizar uma pesquisa de todas as passagens do veículo, além de uma foto panorâmica do veículo.

1.1.1.13. Exibir informações contendo quantidade total de leituras diária, quantidade de leituras da semana, quantidade de leituras do mês, leituras realizadas de hora em hora e o total de leituras realizadas por todas as câmeras ou por câmera individual;

1.1.1.14. A CONTRATADA deverá prover a infraestrutura de *backup* dos dados de forma a viabilizar a recuperação das informações em caso de perda.

1.1.1.15. A CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico para o SOFTWARE WEB.

1.2. DA INTERNET - LOTE 1

1.2.1. A CONTRATADA deverá fornecer 10 (dez) pontos de internet indicados no ITEM 9.4 deste TERMO DE REFERÊNCIA, com no mínimo 10 mb de upload de velocidade em cada ponto.

1.3. DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - LOTE 1

1.3.1. A CONTRATADA deverá reparar e corrigir defeitos que interferem no monitoramento de leitura de placas e do videomonitoramento em até **10 (dez) dias** após a constatação, sem gerar ônus adicionais para a CONTRATANTE.



- 1.4. A CONTRATADA para aquisição dos itens do **LOTE 2** deverá:
- 1.4.1. Prestar **GARANTIA** dos itens adquiridos por período não inferior a **12 (doze)** meses após a sua aquisição.
- 1.4.2. A CONTRATADA deverá instalar os itens contidos no **LOTE 2**, de modo a garantir um bom ângulo para as câmeras tanto de monitoramento quanto para as leituras de placas.

2.LOCAIS

- 2.1. **MONITORADO POR CÂMERAS DE LEITURA DE PLACAS DE VEÍCULOS**

ITE M	REFERÊNCIA	QTD CAME RA
1	Av. Walter Guimarães da Costa (Entrada Principal)	1
2	R. Tetsuo Kondo (Entrada Secundária)	1
3	Rua Cinco (Entrada)	1
4	Estr. do Pocinho (Próx. ao Nº 199)	1
5	Estr. do Pocinho x R. Antônio Joaquim Rodrigues (Saída S.A.P)	1
6	R. Antônio Joaquim Rodrigues (Sentido Viveiro Municipal)	1
7	R. Maria José Bitencourt x R. Projetada N	1



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

2.2. MONITORADO POR CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO

ITEM	REFERÊNCIA	QTD CAMERA
1	R. Um x R. Walfredo Bitencourt de Morães (Esc. Municipal Maria da Conceição Kasecker)	4
2	R. Dois x R. Walfredo Bitencourt de Morães (APAE)	4
3	R. Interventor Manoel Ribas (Pátio da Prefeitura)	4
4	R. Walfredo Bittencourt de Morães, 222	4
5	Av. Walter Guimarães da Costa x R. Interventor Manoel Ribas (Canteiro Central)	4
6	R. Augusto Pereira de Quadros x R. Antônio Rosa de Almeida (Próx. ao Colégio Antônio. C Gomes)	4
7	R. Antônio Joaquim Rodrigues (Em frente ao posto de Saúde, canteiro central)	4

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☐ 43. 3266.8100, ☐ - 86.250-000 Nova

Santa Bárbara, Paraná - ☐ - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

2.3. LOCAL DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA
MONITORAMENTO

ITE M	REFERÊNCIA
1	Av. Walter Guimarães da Costa, 239 (Destacamento da Policia Militar do Paraná)
2	R. Walfredo Bittencourt de Morães, 222 (Guarda Municipal)

2.4. FORNECIMENTO DE INTERNET

ITE M	REFERÊNCIA
1	Av. Walter Guimarães da Costa (Entrada Principal)
2	R. Tetsuo Kondo (Entrada Secundária)
3	Rua Cinco (Entrada)
4	Estr. do Pocinho (Próx. ao N° 199)

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☐ 43. 3266.8100, ☐ - 86.250-000 Nova

Santa Bárbara, Paraná - ☐ - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

5	Estr. do Pocinho x R. Antônio Joaquim Rodrigues (Saída S.A.P)
6	R. Antônio Joaquim Rodrigues (Sentido Viveiro Municipal)
7	R. Maria José Bitencourt x R. Projetada N
8	R. Dois x R. Walfredo Bitencourt de Morães (APAE)
9	Av. Walter Guimarães da Costa x R. Interventor Manoel Ribas (Canteiro Central)
10	R. Augusto Pereira de Quadros x R. Antônio Rosa de Almeida (Próx. ao Colégio Antônio. C Gomes)

Leandro Borges de Araujo
LEANDRO BORGES DE ARAUJO 02998601910

A validade da proposta é de 90 dias.
Bela Vista do Paraíso, 28 de agosto de 2023.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☐ 43. 3266.8100, ☐ - 86.250-000 Nova

Santa Bárbara, Paraná - ☐ - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

LOTE 1

Item	Produto:	Preço I - Flaviana Soares de Morais Pereira	Preço II - Movvi Sistemas Ltda	Preço III - Leandro Borges de Araújo	Média
1	Contratação de licença Software Web de leitura automática de placas, incluindo a execução do serviço, internet, configuração, manutenção e suporte técnico. Valor Mensal compreende 7 licença do software de leituras de placas, 10 pontos de internet e manutenção corretiva de todos os pontos de monitoramento.	R\$ 5.530,00	R\$ 4.950,00	R\$ 5.705,00	R\$ 5.395,00

LOTE 2

Item	Produtos/Serviços	Preço I - Flaviana Soares de Morais Pereira	Preço II - Movvi Sistemas Ltda	Preço III - Leandro Borges de Araújo	Média
1	Câmera IP Speed Dome: Comprimento de foco: 4.8mm até 120mm, zoom óptico 25x; Velocidade do zoom: Aproximadamente 3.6 s (lente óptica, wide-tele); Distância de funcionamento: 10 mm até 1500 mm (wide-tele); Sensor de imagem: 1/2.8" CMOS escaneamento progressivo; Iluminação mínima: Cor: 0.005 Lux @(F1.6, AGC ON) B/W: 0.001Lux @(F1.6, AGC ON) 0 Lux com IR; Balanço do branco: Auto / Manual / ATW (balanço do branco auto rastreador) / Interno / Externo / Lâmpada fluorescente / Lâmpada de sódio; Ganho: Auto / Manual; Velocidade do obturador: 50Hz: 1/1 s até 1/30,000 s; 60Hz: 1/1 s até 1/30,000 s; Dia e Noite: Filtro de corte do infravermelho; Zoom digital: 16x; Modo de foco: Auto / Semi automático / Manual; WDR: 120 dB WDR; Alcance do infravermelho: 100 m; Infravermelho inteligente: Suportado; Alcance do movimento (Horizontal): 360° ilimitado; Velocidade do movimento horizontal: Configurável, de 0.1°/s até 80°/s; Velocidade predefinida; Alcance do movimento (Vertical): De -15° até 90° (troca automática); Velocidade do movimento vertical: Configurável, de 0.1°/s até 80°/s; Velocidade predefinida: 80°/s; Zoom proporcional: Suportado; Posição PTZ na tela: Suportado; Congelamento de predefinições: Suportado; Compressão de vídeo: Fluxo principal: H.265+ / H.265 / H.264+ / H.264; Fluxo secundário: H.265 / H.264 / MJPEG; Terceiro fluxo: H.265 / H.264 / MJPEG; Tipo de H.264: Perfil básico / Perfil principal / Perfil prioritário; H.264+: Suportado; H.265+: Suportado; Taxa de bit de vídeo: 32 Kbps até 16384 Kbps; Resolução máxima: 1920 x 1080; Fluxo principal: 50Hz: 25fps (1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720); 50fps (1280 x 960, 1280 x 720); 60Hz: 30fps (1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720); 60fps (1280 x 960, 1280 x 720) Protocolos: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, 802.1x, Qos, FTP, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTCP, RTP, TCP/IP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE, Bonjour	R\$ 3.980,00	R\$ 3.920,00	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00
2	Câmera IP Sensor de imagem: 1/3" 4 megapixels; Obturador eletrônico: Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s); Tipo de lente: Fixa; Distância focal: 3.6mm; Distância do infravermelho: 30 metros; Taxa de frames - Stream Principal: 4M (1 a 20 FPS) 3M/1080p/1.3M/720p (1 a 30 FPS); Modos de vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco; Balanço do branco: Automático / Manual; Interface 1 RJ-45: (10 / 100Base-T); Protocolos: HTTP, HTTPS, TCP, ARP, RTSP, RTP, RTCP, UDP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, PPPoE, IPV4/V6, NTP, Multicast, ICMP, IGMP, TLS, SSL, SSH; Mínimo de 5 tomadas	R\$ 790,00	R\$ 750,00	R\$ 800,00	R\$ 780,00
3	Rack Outdoor 6U x 270mm com chave Dimensões: L = 55 x A = 38 x C = 32 (cm)	R\$ 670,00	R\$ 610,00	R\$ 675,00	R\$ 651,67
4	Rack Indoor 3U	R\$ 320,00	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 323,33
5	Fonte de Alimentação 12v 5A	R\$ 150,00	R\$ 130,00	R\$ 145,00	R\$ 141,67
6	Switch 8 Portas RJ45 10/100 com Auto negociação. Padrões IEEE 802.3 - 10BASE-T IEEE 802.3u - 100BASE-TX IEEE 802.3x - Flow Control IEEE 802.1p - Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az - Energy Efficient Ethernet. Detecção automática de cabo (normal ou crossover) Alimentação 12-24v/ 0.5A Consumo 2W. Certificações Anatel/FCC/CE/RoHS	R\$ 95,00	R\$ 85,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
7	NVR Processador Principal: Microprocessador dual core de alto desempenho; Sistema operacional: Linux embarcado; Suporte para câmeras IP: 32; Entrada para áudio: 1 canal, RCA; Saída para áudio: 1 canal, RCA; Suporte à câmeras IP: com áudio 32; Compressão de áudio suportado: G.711 e AAC; Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1 VGA; Resoluções suportadas no monitor HDMI: 1 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; Resoluções suportadas no monitor: VGA 1 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; Quantidade de canais exibidos na tela: 1, 4, 8, 9, 16, 25, 32; Resoluções suportadas na visualização: 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF; Canais em visualização simultânea em Stream Principal: 8 MP (4K) 1 canal, 6 MP -1 canal, 5 MP 1 canal, 4 MP 2 canais, 3 MP 3 canais, 2 MP (Full HD/1080p) 4 canais, 1 MP (720P) 4 canais	R\$ 2.530,00	R\$ 2.470,00	R\$ 2.550,00	R\$ 2.516,67
8	HD 6TB SATA para CFTV	R\$ 1.800,00	R\$ 1.770,00	R\$ 1.890,00	R\$ 1.820,00
9	CABO F/UTP CAT5E 4P DUPLA CAPA+BLIN. COBRE 305 MTS	R\$ 1.415,00	R\$ 1.335,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.383,33
10	Poste Telecônico Reto, altura útil de 7 metros, engastamento de 1 metro, resistência, galvanizado à fogo, conforme NBR 6323 e NBR 14744	R\$ 1.950,00	R\$ 1.790,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.863,33

11	Poste Telecônico Reto, altura útil de 5 metros, engastamento de 1 metro, galvanizado à fogo, conforme NBR 6323 e NBR 14744	R\$ 800,00	R\$ 780,00	R\$ 800,00	R\$ 793,33
12	Smart TV 43"	R\$ 2.400,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.333,33
13	PC Processor i5, 8GB RAM DDR3, HD SSD 240GB	R\$ 1.300,00	R\$ 1.260,00	R\$ 1.315,00	R\$ 1.291,67
14	Prestação de Serviço Instalação dos Itens e Equipamentos (Itens e Equipamentos), com mão de obra especializada. Instalação de câmeras, cabos, caixas de acabamento, racks, suporte, e demais itens. Cada unidade compreende um ponto de instalação mais a central onde ficará alocado o NVR.	R\$ 1.250,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.183,33

Nova Santa Bárbara, 30 de Agosto de 2023

Amanda Yamashita Gomes
Amanda Yamashita Gomes
Responsável pela Cotação



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

58

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 117/2023

Nova Santa Bárbara, 30/08/2023.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de *Software Web* de leitura automática de placas, fornecimento dos equipamentos necessários para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos de solução de videomonitoramento.

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de *Software Web* de leitura automática de placas, fornecimento dos equipamentos necessários para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos de solução de videomonitoramento, atendendo as necessidades do Município, conforme solicitação do Sr. Claudemir Valério, Prefeito Municipal, num valor máximo previsto de R\$ 180.069,96 (cento e oitenta mil, sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 31 de agosto de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

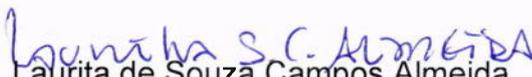
Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

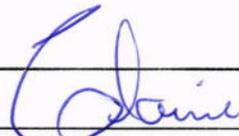
Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 117/2023, que solicita Dotações Orçamentárias para contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de *Software Web* de leitura automática de placas, fornecimento dos equipamentos necessários para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos de soluções de videomonitoramento, encaminhar relatório anexo.

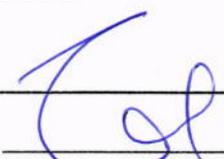
Sendo o que se apresenta para o momento,

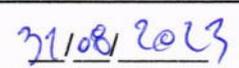
Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por:


Nome


Assinatura


data



Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 31/08/2023

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04 - Secretaria Municipal de Segurança Pública	0,00	175.919,97	0,00	175.919,97
001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública	0,00	175.919,97	0,00	175.919,97
06.125.0080.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública	0,00	175.919,97	0,00	175.919,97
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00561 E 00780 1016/12/99/00/00 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169	0,00	0,00	0,00	0,00
00561 EA 00780 1016/12/99/00/00 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169	0,00	83.673,28	0,00	83.673,28
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00601 E 00780 1016/12/99/00/00 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169	0,00	0,00	0,00	0,00
00601 EA 00780 1016/12/99/00/00 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169	0,00	92.246,69	0,00	92.246,69
Total Geral	0,00	175.919,97	0,00	175.919,97

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 31/08/2023
Contas de despesa: 561, 601



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 31/08/2023.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Claudemir Valério, Prefeito Municipal, solicitando a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de *Software Web* de leitura automática de placas, fornecimento dos equipamentos necessários para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos de solução de videomonitoramento, atendendo as necessidades do Município, num valor máximo previsto de R\$ 180.069,96 (cento e oitenta mil, sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações

**PARECER JURÍDICO**

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de um software web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de reconhecimento óptico de caracteres (OCR-Optical Character Recognition).

Solicitante: Setor de Licitação.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de um software web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de reconhecimento óptico de caracteres (OCR-Optical Character Recognition), com fornecimento dos equipamentos necessários para o funcionamento e instalação dos itens de vídeo monitoramento.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviços, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”. Corroborando com isso, o Congresso Nacional elaborou a Lei 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações.



O pregão é uma modalidade bastante utilizada face as vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes, o que não ocorre, por exemplo, em outras modalidades. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

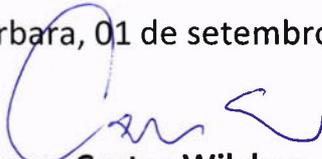
O desenvolvimento e/ou a manutenção de softwares enquadram-se na categoria de objetos comuns prevista na Lei 10.520/2002 sempre que possam ter seus padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado, devendo, nessa situação, ser licitados mediante pregão.

Diante das considerações acima, após manifestação da secretaria solicitante, se a referida contratação pode ser considerada comum, de produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa.

O presente processo, poderá se dar pela modalidade pregão, em sua forma eletrônica, visando a aquisição pretendida.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 01 de setembro de 2023.



Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

64

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 11 de Setembro de 2023.

DE: PREFEITO

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Jurídico, se manifesta nos seguintes termos:

Mediante autorização deste Gabinete, solicitou-se a abertura de processo licitatório, para contratação de empresa especializada no fornecimento de licença *Software Web* de leitura automática de placas, fornecimento dos equipamentos necessários para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos de solução de videomonitoramento, atendendo as necessidades do Município conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A fim de verificar a viabilidade ou não de contratação dos serviços acima descritos mediante procedimento licitatório na modalidade pregão, a Procuradoria Jurídica Municipal orientou que a Secretaria solicitante esclarecesse se a contratação diz respeito a serviços comuns.

De acordo com a Portaria SGD/MGI nº 750, de 20 de março de 2023, que estabelece modelo para a contratação de serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de software, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal, os serviços em análise são de natureza comum, conforme estabelecido no art. 3º:

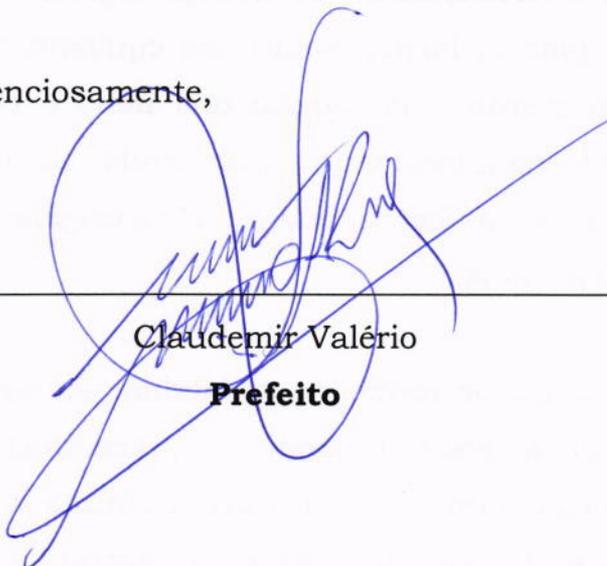
"CAPÍTULO II

DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARE

*Art. 3º. Os serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação são considerados serviços de natureza comum, dada a existência de padrões de mercado e diversos **frameworks** de desenvolvimento de **software**, que permitem a fixação de padrões de qualidade e de desempenho para o referido serviço".*

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

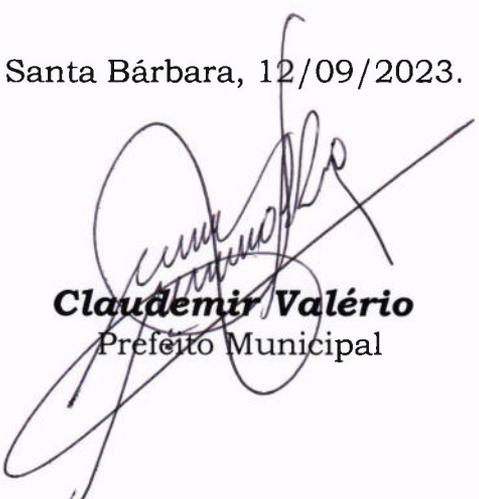
CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de *Software Web* de leitura automática de placas, fornecimento dos equipamentos necessários para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos de solução de videomonitoramento, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 025/2023, nomeando a Pregoeira e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no Diário Oficial do Município e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 12/09/2023.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 025 de 02 de Março de 2023

SÚMULA: Nomeia Equipe de Apoio, para julgamento de processo licitatório na modalidade de pregão para o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - Para o exercício de 2023, para as atribuições de Pregoeiro Municipal e membros da Equipe de Apoio, para conduzir e julgar os processos licitatórios na modalidade Pregão (eletrônico ou presencial), os seguintes servidores:

PREGOEIRA

I – ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

EQUPE DE APOIO

I – LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS

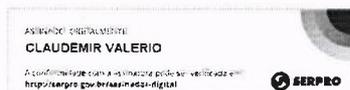
II - PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA

SUPLENTE

CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 02 de março de 2023.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 12/09/2023.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato do Pregão Eletrônico nº 39/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de *Software Web* de leitura automática de placas, fornecimento dos equipamentos necessários para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos de solução de videomonitoramento, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira

Portaria nº 025/2023



Processo Administrativo nº 65/2023

Pregão Eletrônico nº 39/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de um software web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de reconhecimento óptico de caracteres (ORC-Optical Character Recognition)

Solicitante: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 39/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de um software web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de reconhecimento óptico de caracteres (ORC-Optical Character Recognition).

A modalidade adotada no procedimento licitatório em comento foi pregão eletrônico, conforme correspondência interna do Prefeito Municipal datada de 12/09/2023, referido procedimento é regido pela Lei 10.520/2002, o Decreto nº 10.024/2019 (pregão no formato eletrônico) e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação estão devidamente descritos no art. 3 da Lei nº 10.520/2002 da seguinte forma:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;



III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Adiante, passa-se a análise do procedimento em apreço a respeito das exigências legais e instrução do processo, a fim de verificar a regularidade jurídica, ou se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, contendo a solicitação do Senhor Prefeito Municipal, após o departamento de compras/cotação proceder a pesquisa de preços, com o intuito de formar, conforme legislação vigente, os preços máximos dos serviços/produtos a serem contratados e da despesa total, o setor contábil indicou a dotação orçamentária para fazer frente a despesa pretendida, a procuradoria jurídica emitiu parecer sobre a modalidade a ser adotada, no caso pregão, seja em sua forma eletrônica e finalmente a autoridade competente determinou a continuidade do processo e elaboração do edital convocatório.

Embora o desenvolvimento e/ou manutenção de softwares enquadrem-se na categoria de objetos comuns prevista na lei 10.520/2002, cujo padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, trata-se de objeto cuja especificação demanda conhecimento técnico, o que não é possível aferir nesta Procuradoria Jurídica.

Isto por que, a análise consignada no parecer se atém às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital e não referente às questões técnicas, dentre elas: qual câmera seja adequada para cada ambiente e



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

70

finalidade, se o software está adequado a atender ao interesse público pretendido, se o termo de referência possui todas as especificações técnicas necessárias, enfim tais questionamentos devem ser direcionados a área técnica e não a esta procuradoria. Nesse diapasão, referente ao procedimento e edital, com seus anexos, e nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, não se vislumbra ilegalidade.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, especificações técnicas do objeto a ser contratado, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

Nova Santa Bárbara, 19 de setembro de 2023.

Carmem Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 39/2023
Processo Administrativo n.º 65/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de *Software Web* de leitura automática de placas, fornecimento dos equipamentos necessários para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos de solução de videomonitoramento.

Tipo: Menor Preço Global.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 05/10/2023.

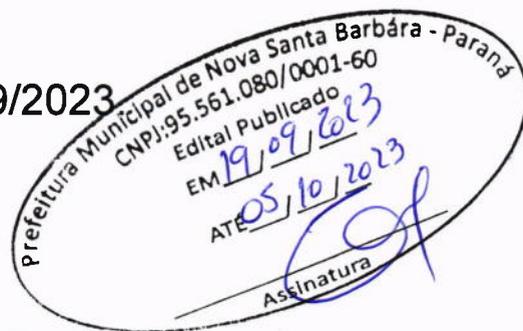
LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.compras.gov.br> - UASG - 985457

Preço Máximo: R\$ 180.069,96 (cento e oitenta mil, sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8114, por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br e pelo site <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>

Nova Santa Bárbara, 19/09/2023

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira
Portaria n° 025/2023





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

Processo Administrativo n.º 65/2023

Senhor licitante:

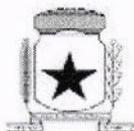
Visando possível comunicação futura entre o Município de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime está Pregoeira da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria n° 025/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023****Processo Administrativo n.º 65/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de *Software Web* de leitura automática de placas, fornecimento dos equipamentos necessários para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos de solução de videomonitoramento.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2023.

Carimbo Padronizado da Empresa

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023**

Processo Administrativo n.º 65/2023

Abertura: 05/10/2023, às 09h00min.**1. PREÂMBULO**

1.1. O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 025/2023, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinado ao recebimento de propostas objetivando a **contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de Software Web de leitura automática de placas, fornecimento dos equipamentos necessários para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos de solução de videomonitoramento**, conforme relacionado no **ANEXO I** deste edital.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00 e, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1.3. **Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado exclusivamente por meio eletrônico - <http://www.compras.gov.br>**, conforme segue:

1.3.1. A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09H00MIN DO DIA 05/10/2023.

1.3.2. **Referências de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.3.3. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.compras.gov.br> - UASG - 985457.

1.3.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidora do Município de Nova Santa Bárbara, denominada Pregoeira, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 025/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal de Compras do Governo Federal.

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto ao Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no horário de expediente, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, em Nova Santa Bárbara - PR, ou pelos sites: www.nsb.pr.gov.br / <http://www.compras.gov.br>. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar CD-room ou pendrive. Demais informações, fones: (43) 3266-8100/8114, e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br



2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de Software Web de leitura automática de placas, fornecimento dos equipamentos necessários para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos de solução de videomonitoramento**, conforme descrito no Anexo I deste edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. **Poderão participar desta Licitação:** Empresa legalmente constituída, com ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastrada no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.compras.gov.br>

3.2. O licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

3.3. **Não poderão participar da presente licitação**, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

3.3.1. Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.3.3. Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93;

3.3.4. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública;

3.3.5. Grupos de sociedades de direito e de fato;

3.3.6. Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para o item específico.

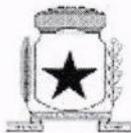
3.4. Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro podem apresentar somente uma proposta, sob pena de rejeição de todas.

3.5. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Se o proponente julgar necessárias quaisquer informações adicionais, deve dirigir-se por escrito ao Município de Nova Santa Bárbara, na forma prevista no item 4.2, solicitando esclarecimentos, antes de apresentar sua proposta. Ao fazer tal solicitação, o proponente deverá definir e indicar claramente a parte a ser esclarecida e assegurar-se de que o Município de Nova Santa Bárbara a receba até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

4.2. Tais solicitações de esclarecimentos deverão ser feitas por escrito e protocolada junto a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º



222, Centro, em Nova Santa Bárbara -PR, ou encaminhado via e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br, fazendo referência sempre a esta licitação.

- 4.3. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do Município de Nova Santa Bárbara, no link <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>, para ciência de todos os interessados.
- 4.4. O Município de Nova Santa Bárbara não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.
- 4.5. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do pregão.
- 4.6. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública do Pregão, cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até dois dias úteis.
- 4.7. O edital de pregão pode ser impugnado, motivadamente, por qualquer cidadão ou interessado em participar da licitação até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
- 4.8. O termo de impugnação deverá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, em Nova Santa Bárbara -PR, a Pregoeira responsável ou encaminhado via e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br
- 4.8.1. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo e após deverá ser encaminhado o original via correio.
- 4.8.2. A pregoeira não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Nova Santa Bárbara quanto do emissor.
- 4.9. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do pregão.
- 4.10. A pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.
- 4.11. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do pregão, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 4.12. Não serão aceitas as impugnações interpostas por fax, tampouco as impugnações interpostas vencidos os respectivos prazos legais.



4.13. Decairá do direito de solicitar providências ou impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública do Pregão.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do portal de compras governamentais, disponível em <http://www.compras.gov.br>, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Santa Bárbara, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2. O Licitante interessado deverá realizar o seu **cadastro** de acordo com os procedimentos do Sistema.

5.3. O Licitante interessado deverá proceder ao **credenciamento** de acordo com os procedimentos do Sistema.

5.4. O Licitante interessado deverá proceder, em campo próprio do Sistema, todas as declarações exigidas.

5.5. O Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

5.5.1. Cumpre os requisitos de habilitação;

5.5.2. Sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

5.5.3. Inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação nesta Licitação ou de sua contratação;

5.5.4. Conhece e aceita os regulamentos do Sistema Eletrônico;

5.5.5. Não emprega servidores públicos da Contratante.

5.6. O Licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

5.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa



“ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes, 8



microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29.1. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.30. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Não serão admitidas propostas:

8.2.1. Acima do valor estimado;



8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA PROPOSTA ESCRITA

9.1 A Proposta de Preços escrita deverá conter o preço oferecido após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

9.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Descrição detalhada dos produtos, incluindo marca, e serviços ofertados;
- b) Valor unitário e total ofertado;



- c) Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- d) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- e) Data e assinatura do representante legal da proponente;

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que este **anexe no sistema a proposta de preços ajustada**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

10.2. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada**, num prazo máximo de **3h (três horas)** de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, contados da convocação.

10.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.4. Os documentos digitalizados e anexados eletronicamente, serão apensados aos autos após análise de sua conformidade com o solicitado no Edital. A análise dos documentos será feita pela pregoeira e sua equipe de apoio, e, caso necessário, a pregoeira encaminhará a proposta para análise de equipe técnica da Secretaria solicitante.

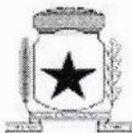
10.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5.1. Para os casos em que haja dúvida e sejam solicitados os originais, o licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para postagem dos documentos solicitados, sendo o prazo contado a partir da solicitação formal pela Pregoeira.

11. DOS RECURSOS

11.1. A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;



11.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, **em outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.3. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: <http://www.gov.br/compras>;

11.4. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo;

11.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

- a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- b) Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- c) **Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;**

11.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **menor preço global**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital;

13.2. O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora;

13.3. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**.

13.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

14. DO CONTRATO

14.1. Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

14.2. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

14.3. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura.

15. DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

15.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

15.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do*



direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);

15.1.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

15.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

15.3. O descumprimento parcial ou total das obrigações, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara;



17.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

17.9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira;

17.10. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Mores, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

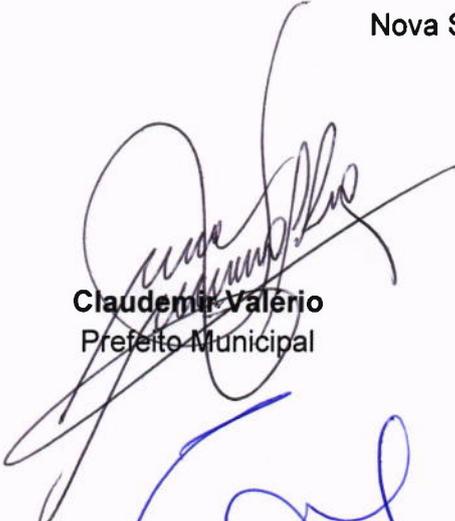
17.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

17.13. Os preços cotados deverão ser em REAL, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, no valor máximo deste edital de **R\$ 180.069,96 (cento e oitenta mil, sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)**.

17.14. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 19/09/2023.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 025/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023****ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1 – OBJETO:**

1.1. A presente licitação destina-se a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de Software Web de leitura automática de placas, fornecimento dos equipamentos necessários para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos de solução de videomonitoramento**, atendendo as necessidades do Município conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site do Portal de Compras Governamentais e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9973	Contratação de licença Software Web de leitura automática de placas, incluindo a execução do serviço, internet, configuração, manutenção e suporte técnico. Valor Mensal compreende 7 licenças do software de leituras de placas, 10 pontos de internet e manutenção corretiva de todos os pontos de monitoramento	12,00	MESES	5.395,00	64.740,00
TOTAL						64.740,00
Lote: 2						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



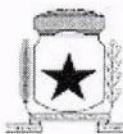
1	9974	<p>Câmera IP Speed Dome: Comprimento de foco: 4.8mm até 120mm, zoom óptico 25x; Velocidade do zoom: Aproximadamente 3.6 s (lente óptica, wide-tele); Distância de funcionamento: 10 mm até 1500 mm (wide-tele); Sensor de imagem: 1/2.8" CMOS escaneamento progressivo; Iluminação mínima: Cor: 0.005 Lux @ (F1.6, AGC ON) B/W: 0.001Lux @ (F1.6, AGC ON) 0 Lux com IR; Balanço do branco: Auto / Manual / ATW (balanço do branco auto rastreável) / Interno / Externo / Lâmpada fluorescente / Lâmpada de sódio; Ganho: Auto / Manual; Velocidade do obturador: 50Hz: 1/1 s até 1/30,000 s; 60Hz: 1/1 s até 1/30,000 s; Dia e Noite: Filtro de corte do infravermelho; Zoom digital: 16x; Modo de foco: Auto / Semi automático / Manual; WDR: 120 dB WDR; Alcance do infravermelho: 100 m; Infravermelho inteligente: Suportado; Alcance do movimento (Horizontal): 360° ilimitado; Velocidade do movimento horizontal: Configurável, de 0.1°/s até 80°/s; Velocidade predefinida; Alcance do movimento (Vertical): De -15° até 90° (troca automática); Velocidade do movimento vertical: Configurável, de 0.1°/s até 80°/s; Velocidade predefinida: 80°/s; Zoom proporcional: Suportado; Posição PTZ na tela: Suportado; Congelamento de predefinições: Suportado; Compressão de vídeo: Fluxo principal: H.265+ / H.265 / H.264+ / H.264; Fluxo secundário: H.265 / H.264 / MJPEG; Terceiro fluxo: H.265 / H.264 / MJPEG; Tipo de H.264: Perfil básico / Perfil principal / Perfil prioritário; H.264+: Suportado; H.265+: Suportado; Taxa de bit de vídeo: 32 Kbps até 16384 Kbps; Resolução máxima: 1920 x 1080; Fluxo principal: 50Hz: 25fps (1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720); 50fps (1280 x 960, 1280 x 720); 60Hz: 30fps (1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720); 60fps (1280 x 960, 1280 x 720) Protocolos: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, 802.1x, Qos, FTP, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTCP, RTP, TCP/IP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE, Bonjour</p>	7,00	UN	3.950,00	27.650,00
---	------	---	------	----	----------	-----------



2	9975	Câmera IP Sensor de imagem: 1/3" 4 megapixels; Obturador eletrônico: Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s); Tipo de lente: Fixa; Distância focal: 3.6mm; Distância do infravermelho: 30 metros; Taxa de frames - Stream Principal: 4M (1 a 20 FPS) 3M/1080p/ 1.3M/ 720p (1 a 30 FPS); Modos de vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco; Balanço do branco: Automático / Manual; Interface 1 RJ-45: (10 / 100Base-T); Protocolos: HTTP, HTTPS, TCP, ARP, RTSP, RTP, RTCP, UDP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, PPPoE, IPV4/V6, NTP, Multicast, ICMP, IGMP, TLS, SSL, SSH; Mínimo de 5 tomadas	28,00	UN	780,00	21.840,00
3	9976	Rack Outdoor 6U x 270mm com chave Dimensões: L = 55 x A = 38 x C = 32 (cm)	13,00	UN	651,67	8.471,71
4	9977	Rack Indoor 3U	1,00	UN	323,33	323,33
5	9978	Fonte de Alimentação 12v 5A	7,00	UN	141,67	991,69
6	9979	Switch 8 Portas RJ45 10/100 com Auto negociação. Padrões IEEE 802.3 - 10BASE-T IEEE 802.3u - 100BASE-TX IEEE 802.3x - Flow Control IEEE 802.1p - Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az - Energy Efficient Ethernet. Detecção automática de cabo (normal ou crossover) Alimentação 12-24v/ 0.5A Consumo 2W. Certificações Anatel/FCC/CE/RoHS	16,00	UN	90,00	1.440,00



7	9980	NVR Processador Principal: Microprocessador dual core de alto desempenho; Sistema operacional: Linux embarcado; Suporte para câmeras IP: 32; Entrada para áudio: 1 canal, RCA; Saída para áudio: 1 canal, RCA; Suporte à câmeras IP: com áudio 32; Compressão de áudio suportado: G.711 e AAC; Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1 VGA; Resoluções suportadas no monitor HDMI: 1 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; Resoluções suportadas no monitor: VGA 1 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; Quantidade de canais exibidos na tela: 1, 4, 8, 9, 16, 25, 32; Resoluções suportadas na visualização: 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF; Canais em visualização simultânea em Stream Principal: 8 MP (4K) 1 canal, 6 MP -1 canal, 5 MP 1 canal, 4 MP 2 canais, 3 MP 3 canais, 2 MP (Full HD/1080p) 4 canais, 1 MP (720P) 4 canais	1,00	UN	2.516,67	2.516,67
8	9981	HD 6TB SATA para CFTV	1,00	UN	1.820,00	1.820,00
9	9982	CABO F/UTP CAT5E 4P DUPLA CAPA+BLIN. COBRE 305 MTS	3,00	UN	1.383,33	4.149,99
10	9983	Poste Telecomônico Reto, altura útil de 7 metros engastamento de 1 metro, resistência, galvanizado à fogo, conforme NBR 6323 e NBR 14744	9,00	UN	1.863,33	16.769,97
11	9984	Poste Telecomônico Reto, altura útil de 5 metros engastamento de 1 metro, galvanizado à fogo, conforme NBR 6323 e NBR 14744	4,00	UN	793,33	3.173,32
12	9985	Smart TV 43"	2,00	UN	2.333,33	4.666,66
13	9986	PC Processor i5, 8GB RAM DDR3, HD SSD 240GB	2,00	UN	1.291,67	2.583,34



14	9987	Prestação de Serviço Instalação dos Itens e Equipamentos (Itens e Equipamentos), com mão de obra especializada. Instalação de câmeras, cabos, caixas de acabamento, racks, suporte, e demais itens. Cada unidade compreende um ponto de instalação mais a central onde ficará alocado o NVR.	16,00	UN	1.183,33	18.933,28
TOTAL						115.329,96
PREÇO MÁXIMO GLOBAL						180.069,96

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A Secretaria Municipal de Administração, visa atender os objetivos do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas, instituído pela Lei Complementar número 121, de 09 de fevereiro de 2006. O sistema proposto visa a complementar e melhorar o patrulhamento ostensivo das rodovias intermunicipais, assim como de ruas e avenidas do próprio município. A solução proposta, espera-se reduzir os índices de criminalidade, principalmente, aqueles referentes a roubo e furto de veículos, roubo de carga, roubo de implementos agrícolas, contrabando, descaminho e tráfico de entorpecentes, além de aumentar o índice de resolução criminal, auxiliando na investigação criminal.

2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

2.1. Os interessados em participar da licitação deverão apresentar para sua "habilitação" referente à qualificação técnica um **Atestado de Capacidade Técnica** (s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa proponente já executou ou está executando serviços equivalente com o objeto da licitação (sem quantidade mínima), contendo manifestação acerca do conteúdo e da qualidade dos serviços prestados, atestando que os serviços foram prestados satisfatoriamente e que não consta dos arquivos da contratante nenhum registro desabonador de aspectos comerciais ou técnicos da contratada.

2.2. Certidão de registro da licitante e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (**CREA**).

2.3. **Comprovar o vínculo do(s) responsável(is) técnico(s)** com a proponente através de:

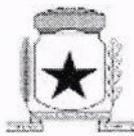
2.3.1. **Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS** (das seguintes anotações: identificação do seu portador, da página relativa ao contrato de trabalho) e cópia da ficha ou livro de registro de empregado;

2.3.2. **Cópia do Contrato Social**, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante;

2.3.3. **Cópia do Contrato Social** em se tratando de empresa S.A, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade, em se tratando de Diretor;

2.3.4. **Cópia de Contrato de Prestação de Serviço** regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o proponente.

2.4. **Declaração de Responsabilidade Técnica** indicando o responsável técnico pelo atendimento e treinamento do SOFTWARE ao município com comprovação de experiência e qualificação no objeto contratado. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do CONTRATANTE.



2.4.1. A comprovação de experiência deverá ser emitida pelo fabricante do software/plataforma.

2.5. Comprovação de Qualificação Técnica do(s) responsável(is) pelo desenvolvimento do objeto licitado (Software/Plataforma). Para comprovação é necessário a apresentação dos documentos:

2.5.1. Certificado de graduação superior do(s) responsável(is) técnico(s) da fabricante do software/plataforma na área da Tecnologia da Informação (Processamento de Dados, Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia de Sistemas e outras afins).

2.5.2. Certificado de especialização em Cibersegurança realizado(s) pelo(s) responsável(is) técnico(s) da fabricante do software/plataforma;

2.5.3. Comprovar o vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a proponente ou da fabricante do software/plataforma através de:

2.5.3.1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (das seguintes anotações: identificação do seu portador, da página relativa ao contrato de trabalho) e cópia da ficha ou livro de registro de empregado;

2.5.3.2. Cópia do Contrato Social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante;

2.5.3.3. Cópia do Contrato Social em se tratando de empresa S.A, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade, em se tratando de Diretor;

2.5.3.4. Cópia de Contrato de Prestação de Serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o proponente ou com a fabricante do software/plataforma.

2.5.4. Declaração que a empresa fabricante do software/plataforma possui integração ATIVA com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná, para envio dos alertas de ROUBO ou FURTO para o software SADE (Sistema de Atendimento e Despacho de Emergências) da Polícia Militar.

2.5.4.1. Apresentar um ATESTADO expedido pela Polícia Rodoviária Federal comprovando integração ATIVA com o sistema Alerta Brasil/SPIA.

3. COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE DA PLATAFORMA/SISTEMA DE SOFTWARE

3.1. Declaração de que a proponente é fabricante do software/plataforma, e se for revenda ou distribuidora autorizada da fabricante do sistema, deverá apresentar declaração de revenda e/ou distribuidora autorizada, assinada pelo representante legal da fabricante, contendo os serviços outorgados a revenda;

4. DA PROVA DE CONCEITO:

4.1. Após a fase de lances e tendo sido habilitada a empresa com Menor Preço Global, a Pregoeira convocará a licitante melhor classificada do (menor preço Global e devidamente habilitada) do **LOTE Nº 1** para a Prova de Conceito, na qual deverá apresentar e demonstrar a tecnologia ofertada de forma **PRESENCIAL** no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a data do certame, sob pena de desclassificação sumária da proposta, e deverá comprovar os requisitos obrigatórios descritos no Termo de Referência ATENDENDO, todos os requisitos da Tabela de Avaliação da Prova de Conceito.

4.2. Caso a empresa vencedora comprove o atendimento aos requisitos exigidos na Prova de Conceito (vide subitem anterior), o objeto desta licitação lhe será adjudicado.

4.3. Em caso de a empresa vencedora não cumprir os requisitos mínimos exigidos na Prova de Conceito, será **DESCCLASSIFICADA** e a pregoeira determinará a convocação da segunda colocada para a Prova de Conceito, e assim sucessivamente (na ordem de classificação),²²



concedendo o mesmo prazo de 5 (cinco) dias corridos, até que sejam cumpridos os requisitos exigidos pelo Município para esta contratação, sendo a empresa declarada vencedora, será lhe adjudicado o objeto desta licitação.

4.4. A demonstração da tecnologia ofertada pelo licitante convocado irá ocorrer durante o período de até 02 (duas) horas corridas e consecutivas, tendo como base os dados e imagens capturadas de uma câmera teste de sua preferência.

4.5. A data, horário e local para demonstração do sistema, será divulgado pela Pregoeira no momento de suspensão da sessão, após encerrada a etapa de lances e definido o vencedor provisório. Ou na impossibilidade, comunicada posteriormente aos licitantes participantes.

4.6. A demonstração em escala real consistirá na análise e avaliação do objeto proposto pela empresa licitante e servirá para a comprovação do atendimento aos requisitos expressos neste Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

4.7. Havendo aprovação da amostra, a Pregoeira declarará o licitante vencedor em sessão pública designada para estes fins, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficam intimados para, querendo, apresentem recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O Município firmará o respectivo contrato com a empresa vencedora pelo menor preço global, habilitada e aprovada na prova de conceito.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir o objeto do contrato e todas as condições do Termo de Referência, fornecendo os produtos especificados e adjudicados neste termo, incluindo os custos de fornecimento de internet dentro do prazo determinado pelo Município e de acordo com o preço ofertado.

6.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.3. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo Município.

6.4. Responder perante o Município e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Prestar imediatamente todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante referente ao objeto, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas).

6.7. Reparar, corrigir ou até mesmo substituir os equipamentos que apresentarem defeitos interferindo na prestação de serviço descrito neste Termo de Referência em até 10 (Dez) dias úteis após a constatação pela Contratante, sem gerar ônus adicionais para a Contratante.

6.7.1. Considerados dias úteis de segunda à sexta-feira, exceto feriados.



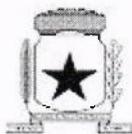
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar o pagamento do objeto contratual, mensalmente, por meio de crédito em conta bancária, em 30 (trinta) dias a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, observando-se as disposições legais.
- 7.2. Tornar disponível, quando for necessário, autorizações para a instalação de equipamentos necessários para a prestação dos serviços.
- 7.3. Comunicar oficialmente à Contratadas quaisquer falhas ocorridas.
- 7.4. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da CONTRATADA.

8. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

8.1. DO SOFTWARE - LOTE 1 - As especificações técnicas constantes neste item referem-se às Características mínimas que a solução para o ITEM – “**Contratação de licença Software Web de leitura automática de placas**” deverá apresentar:

- 8.1.1. Ser uma plataforma Web com acesso pela internet, permitindo o acesso por navegadores via computador e ser responsivo para acesso em smartphone, permitindo o acesso com utilização de internet móvel.
- 8.1.2. O software para a Leitura Automática de Placas deverá permitir o reconhecimento dos caracteres das placas dos veículos nacionais nas imagens capturadas e registrar as informações no sistema.
- 8.1.3. Câmera que identificou o veículo.
- 8.1.4. Data e hora da leitura.
- 8.1.5. Placa.
- 8.1.6. Imagem panorâmica do veículo.
- 8.1.7. Modelo do veículo
- 8.1.8. Cor do veículo.
- 8.1.9. Situação (Furto/Roubo).
- 8.1.10. Possuir assertividade de identificação de caracteres em ambiente dentro das condições normais de no mínimo 85%, incluindo placas padrão e mercosul, reconhecendo variantes de caracteres.
- 8.1.11. Possuir integração com o software ALERTA BRASIL da Polícia Rodoviária Federal.
- 8.1.12. Possuir integração com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná, enviando alertas de veículos detectados com indicativo de FURTO ou ROUBO diretamente para o COPOM da Polícia Militar do Paraná, além de enviar mensagens de alertas aos usuários que possuírem as devidas permissões via aplicativos de mensagens instantâneas (WhatsApp/Telegram).
- 8.1.13. A solução deverá identificar de forma automática possíveis veículos clonados (veículos com placas iguais que transitam por câmeras em diferentes locais com tempo de viagem incompatível entre os pontos), permitindo que o agente de segurança pública tenha acesso aos dados dos veículos e uma imagem panorâmica para uma possível comparação visual dos veículos identificados.
- 8.1.14. Permitir que o agente de segurança pública consiga avaliar um comportamento padrão para realização da abordagem, com o indicativo gráfico de qual câmera o veículo mais passa, dia da semana e hora, aumentando a possibilidade de êxito numa possível abordagem do veículo.



8.1.15. Permitir que o agente de segurança pública consiga identificar possíveis veículos de apoio/comboio em rotas pré determinadas, para identificação de veículos com possíveis ilícitos sem a necessidade de informar nenhuma placa.

8.1.16. Permitir que o agente de segurança pública informe a placa de um veículo e um local específico e consiga identificar veículos que transitam em apoio/comboio.

8.1.17. Permitir o cadastro de comportamentos que caracterizam atividades suspeitas, informando quantidade de vezes em determinado intervalo de tempo que o veículo passa pela câmera (entradas/saídas do município, em frente a colégios e ruas de bancos, etc) e ao identificar este comportamento o sistema deverá notificar os usuários, informando a câmera, os dados do veículo e uma foto panorâmica do veículo.

8.1.18. Permitir o cadastro das frotas de veículos do município e definir horários e dias da semana em que as mesmas não possam trafegar, notificando os responsáveis quando estes veículos forem identificados nestes horários, com a possibilidade de envio dos alertas por:

8.1.18.1. WhatsApp, Telegram e e-mail, onde deverão conter as seguintes informações em sua mensagem:

8.1.18.1.1. Câmera, data e hora, placa, modelo e cor do veículo e link para realizar uma pesquisa de todas as passagens do veículo, além de uma foto panorâmica do veículo.

8.1.19. A solução deverá permitir o cadastro de lista de veículos para emissão de notificações quando estes veículos forem identificados, sendo que o cadastro dos veículos deverá possuir as opções por placa completa ou placa parcial, com a possibilidade de envio dos alertas por:

8.1.19.1. WhatsApp, Telegram e e-mail, onde deverão conter as seguintes informações em sua mensagem:

8.1.19.1.1. Câmera, data e hora, placa, modelo e cor do veículo e link para realizar uma pesquisa de todas as passagens do veículo, além de uma foto panorâmica do veículo.

8.1.20. Exibir informações contendo quantidade total de leituras diária, quantidade de leituras da semana, quantidade de leituras do mês, leituras realizadas de hora em hora e o total de leituras realizadas por todas as câmeras ou por câmera individual;

8.1.21. A CONTRATADA deverá prover a infraestrutura de *backup* dos dados de forma a viabilizar a recuperação das informações em caso de perda.

8.1.22. A CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico para o SOFTWARE WEB.

8.2. DA INTERNET - LOTE 1

8.2.1. A CONTRATADA deverá fornecer 10 (dez) pontos de internet indicados no item 9 deste termo de referência, com no mínimo 10 mb de upload de velocidade em cada ponto.

8.3. DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - LOTE 1

8.3.1. A CONTRATADA deverá reparar e corrigir defeitos que interferem no monitoramento de leitura de placas e do videomonitoramento em até **10 (dez) dias** após a constatação, sem gerar ônus adicionais para a CONTRATANTE.

8.4. DO LOTE 2

8.4.1. A CONTRATADA deverá reparar e corrigir defeitos que interferem no monitoramento de leitura de placas e do videomonitoramento em até **10 (dez) dias** após a constatação, sem gerar ônus adicionais para a CONTRATANTE.

8.4.2. A CONTRATADA para aquisição dos itens do **LOTE 2** deverá:

8.4.2.1. Prestar **GARANTIA** dos itens adquiridos por período não inferior a **12 (doze) meses** após a sua aquisição.



8.4.2.2. A CONTRATADA deverá instalar os itens contidos no **LOTE 2**, de modo a garantir um bom ângulo para as câmeras tanto de monitoramento quanto para as leituras de placas.

8.4.2.3. A instalação dos itens constantes no lote 2 deverá ser concluída no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

9. LOCAIS

9.1. MONITORADO POR CÂMERAS DE LEITURA DE PLACAS DE VEÍCULOS

ITEM	REFERÊNCIA	QTD CAMERA
1	Av. Walter Guimarães da Costa (Entrada Principal)	1
2	R. Tetsuo Kondo (Entrada Secundária)	1
3	Rua Cinco (Entrada)	1
4	Estr. do Pocinho (Próx. ao Nº 199)	1
5	Estr. do Pocinho x R. Antônio Joaquim Rodrigues (Saída S.A.P)	1
6	R. Antônio Joaquim Rodrigues (Sentido Viveiro Municipal)	1
7	R. Maria José Bitencourt x R. Projetada N	1

9.2. MONITORADO POR CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO

ITEM	REFERÊNCIA	QTD CAMERA
1	R. Um x R. Walfredo Bitencourt de Moraes (Esc. Municipal Maria da Conceição Kasecker)	4
2	R. Dois x R. Walfredo Bitencourt de Moraes (APAE)	4
3	R. Interventor Manoel Ribas (Pátio da Prefeitura)	4
4	R. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222	4
5	Av. Walter Guimarães da Costa x R. Interventor Manoel Ribas (Canteiro Central)	4
6	R. Augusto Pereira de Quadros x R. Antônio Rosa de Almeida (Próx. ao Colégio Antônio. C Gomes)	4
7	R. Antônio Joaquim Rodrigues (Em frente ao posto de Saúde, canteiro central)	4

9.3. LOCAL DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO

ITEM	REFERÊNCIA
1	Av. Walter Guimarães da Costa, 239 (Destacamento da Polícia Militar do Paraná)
2	R. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 (Guarda Municipal)

9.4. FORNECIMENTO DE INTERNET

ITEM	REFERÊNCIA
1	Av. Walter Guimarães da Costa (Entrada Principal)



2	R. Tetsuo Kondo (Entrada Secundária)
3	Rua Cinco (Entrada)
4	Estr. do Pocinho (Próx. ao Nº 199)
5	Estr. do Pocinho x R. Antônio Joaquim Rodrigues (Saída S.A.P)
6	R. Antônio Joaquim Rodrigues (Sentido Viveiro Municipal)
7	R. Maria José Bitencourt x R. Projetada N
8	R. Dois x R. Walfredo Bitencourt de Moraes (APAE)
9	Av. Walter Guimarães da Costa x R. Interventor Manoel Ribas (Canteiro Central)
10	R. Augusto Pereira de Quadros x R. Antônio Rosa de Almeida (Próx. ao Colégio Antônio. C Gomes)

10. TABELA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

10.1. Caberá à proponente convocada pela Pregoeira comprovar que a tecnologia demonstrada cumpre TODOS os seguintes requisitos técnicos:

Item	Requisito	Atendimento	
		Sim	Não
1	O software é uma plataforma Web com acesso pela internet, permitindo o acesso por navegadores via computador e ser responsivo para acesso em smartphone com utilização de internet móvel	()	()
2	O software possui integração com o software SPIA/Alerta Brasil da Polícia Rodoviária Federal.	()	()
3	O software possui integração com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná, enviando alertas de veículos detectados com indicativo de FURTO ou ROUBO diretamente para o COPOM da Polícia Militar do Paraná, além de enviar mensagens aos usuários cadastrados na câmera alertas via aplicativos de mensagens instantâneas (WhatsApp e Telegram)	()	()
4	O software possui armazenamento dos registros contendo o mínimo das informações como: câmera que identificou o veículo, data e hora da leitura, modelo do veículo e cor do veículo de todas as unidades federativas do Brasil e situação do veículo (Registrado, Furto/Roubo).	()	()
5	O software permite identificar de forma automática possíveis veículos clonados, exibindo foto panorâmica dos veículos para uma comparação visual, localização e data hora das leituras	()	()



6	O software permite que o agente de segurança pública consiga avaliar um comportamento padrão para realização da abordagem, com o indicativo gráfico de quais câmeras, dias da semana e horário em que o veículo transita com maior frequência	()	()
7	O software permite que o agente de segurança pública consiga identificar possíveis veículos de apoio/comboio em rotas pré determinadas, para identificação de veículos com possíveis ilícitos sem a necessidade de informar nenhuma placa	()	()
8	O software permite que o agente de segurança pública informe a placa de um veículo e um local específico e consiga identificar veículos que transitam em apoio/comboio	()	()
9	O software permite o cadastro de comportamentos que caracterizam atividades suspeitas, informando quantidade de vezes em determinado intervalo de tempo que o veículo passa pela câmera e ao identificar este comportamento o sistema notifica os usuários	()	()
10	O software permite o cadastro das frotas de veículos do município com definição de horários e dias da semana em que as mesmas não possam trafegar e ao identificar estes veículos o sistema notifica os usuários responsáveis	()	()
11	O software permite o cadastro de lista de veículos para emissão de notificações via aplicativos de mensagens instantâneas (WhatsApp, Telegram e e-mail) quando estes veículos forem identificados, sendo que o cadastro de veículos deverá ser realizado informado placa completa ou informado a placa parcial	()	()
12	O software permite a consulta de passagem de veículos, em intervalo a ser definido pelo usuário, mediante a inserção dos seguintes parâmetros, que poderão ser cumulativos; placa completa ou parcial, câmera, marca e modelo e cor do veículo	()	()

10.2. A Prova de Conceito será acompanhada/analísada por uma comissão que emitirá parecer aprovando ou não as amostras apresentadas.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



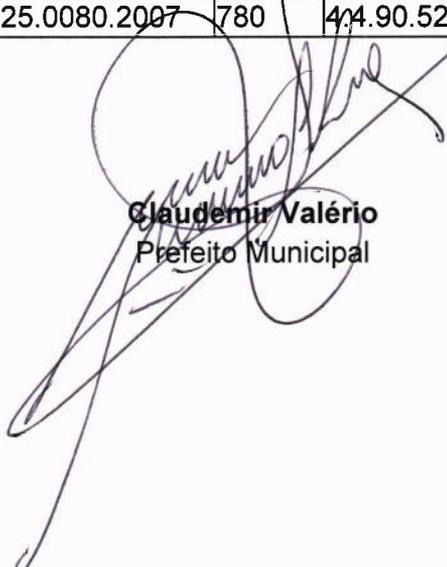
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

100

2023	561	04.001.06.125.0080.2007	780	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	561	04.001.06.125.0080.2007	780	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	601	04.001.06.125.0080.2007	780	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	601	04.001.06.125.0080.2007	780	4.4.90.52.00.00	Do Exercício


Claudemir Valério
Prefeito Municipal

**ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO****Referente ao Pregão Eletrônico n.º 39/2023.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 39/2023**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, inscrita no CNPJ sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representado pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE licença de *Software Web* de leitura automática de placas, fornecimento dos equipamentos necessários para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos de solução de videomonitoramento, tudo conforme especificado no termo de referência, proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 39/2023 e especificado abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INTERNET - LOTE 1

2.1. A CONTRATADA deverá fornecer 10 (dez) pontos de internet indicados no item 8 do termo de referência, com no mínimo 10 mb de upload de velocidade em cada ponto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - LOTE 1

3.1. A CONTRATADA deverá reparar e corrigir defeitos que interferem no monitoramento de leitura de placas e do videomonitoramento em até **10 (dez) dias** após a constatação, sem gerar ônus adicionais para a CONTRATANTE.

3.2. DO LOTE 2

3.2.1. A CONTRATADA deverá reparar e corrigir defeitos que interferem no monitoramento de leitura de placas e do videomonitoramento em até **10 (dez) dias** após a constatação, sem gerar ônus adicionais para a CONTRATANTE.

3.2.2. A CONTRATADA para aquisição dos itens do **LOTE 2** deverá:

3.2.2.1. Prestar **GARANTIA** dos itens adquiridos por período não inferior a **12 (doze) meses** após a sua aquisição.

3.2.2.2. A CONTRATADA deverá instalar os itens contidos no **LOTE 2**, de modo a garantir



um bom ângulo para as câmeras tanto de monitoramento quanto para as leituras de placas.
3.2.2.3. A instalação dos itens constantes no lote 2 deverá ser concluída no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS LOCAIS

4.1. MONITORADO POR CÂMERAS DE LEITURA DE PLACAS DE VEÍCULOS

ITEM	REFERÊNCIA	QTD CAMERA
1	Av. Walter Guimarães da Costa (Entrada Principal)	1
2	R. Tetsuo Kondo (Entrada Secundária)	1
3	Rua Cinco (Entrada)	1
4	Estr. do Pocinho (Próx. ao N° 199)	1
5	Estr. do Pocinho x R. Antônio Joaquim Rodrigues (Saída S.A.P)	1
6	R. Antônio Joaquim Rodrigues (Sentido Viveiro Municipal)	1
7	R. Maria José Bitencourt x R. Projetada N	1

4.2. MONITORADO POR CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO

ITEM	REFERÊNCIA	QTD CAMER A
1	R. Um x R. Walfredo Bitencourt de Moraes (Esc. Municipal Maria da Conceição Kasecker)	4
2	R. Dois x R. Walfredo Bitencourt de Moraes (APAE)	4
3	R. Interventor Manoel Ribas (Pátio da Prefeitura)	4
4	R. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222	4
5	Av. Walter Guimarães da Costa x R. Interventor Manoel Ribas (Canteiro Central)	4
6	R. Augusto Pereira de Quadros x R. Antônio Rosa de Almeida (Próx. ao Colégio Antônio. C Gomes)	4
7	R. Antônio Joaquim Rodrigues (Em frente ao posto de Saúde, canteiro central)	4

4.3. LOCAL DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO

ITEM	REFERÊNCIA
1	Av. Walter Guimarães da Costa, 239 (Destacamento da Polícia Militar do Paraná)
2	R. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 (Guarda Municipal)

**4.4. FORNECIMENTO DE INTERNET**

ITEM	REFERÊNCIA
1	Av. Walter Guimarães da Costa (Entrada Principal)
2	R. Tetsuo Kondo (Entrada Secundária)
3	Rua Cinco (Entrada)
4	Estr. do Pocinho (Próx. ao Nº 199)
5	Estr. do Pocinho x R. Antônio Joaquim Rodrigues (Saída S.A.P)
6	R. Antônio Joaquim Rodrigues (Sentido Viveiro Municipal)
7	R. Maria José Bitencourt x R. Projetada N
8	R. Dois x R. Walfredo Bitencourt de Moraes (APAE)
9	Av. Walter Guimarães da Costa x R. Interventor Manoel Ribas (Canteiro Central)
10	R. Augusto Pereira de Quadros x R. Antônio Rosa de Almeida (Próx. ao Colégio Antônio. C Gomes)

CLÁUSULA QUINTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

5.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

5.1.1. **Pregão Eletrônico Nº 39/2023** - e seus anexos;

5.1.2. Proposta da CONTRATADA, datada de _____.

5.2. As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

5.3. Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

5.4. A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$-_____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a secretaria contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

7.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 32



1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

7.5. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

7.6. Caso a contratada seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.

7.7. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI). Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

7.8. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelo órgão contratante, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

7.9. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF e ISS. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.

7.10. Caso durante a vigência contratual a contratada realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada ao contratante, através de ofício encaminhado ao fiscal de contratos, e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

7.11. Caso a contratada seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

7.12. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º -C, do Art. 18, da Lei Complementar nº



123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017.

7.12.1. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

7.13. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.13.1. o prazo de validade;

7.13.2. a data da emissão;

7.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.13.4. o período de prestação dos serviços;

7.13.5. o valor a pagar; e

7.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.15. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

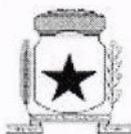
EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

8.1. Este contrato terá vigência por **12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir o objeto do contrato e todas as condições do Termo de Referência, fornecendo os produtos especificados e adjudicados neste termo, incluindo os custos de fornecimento de internet dentro do prazo determinado pelo Município e de acordo com o preço registrado

9.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

9.3. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo Município.

9.4. Responder perante o Município e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.

9.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

9.6. Prestar imediatamente todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante referente ao objeto, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas).

9.7. Reparar, corrigir ou até mesmo substituir os equipamentos que apresentarem defeitos interferindo na prestação de serviço descrito neste Termo de Referência em até 10 (Dez) dias úteis após a constatação pela Contratante, sem gerar ônus adicionais para a Contratante.

9.7.1. Considerados dias úteis de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento do objeto contratual, mensalmente, por meio de crédito em conta bancária, em 30 (trinta) dias a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, observando-se as disposições legais.

10.2. Tornar disponível, quando for necessário, autorizações para a instalação de equipamentos necessários para a prestação dos serviços.

10.3. Comunicar oficialmente à Contratadas quaisquer falhas ocorridas.

10.4. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

11.2. Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

11.2.1. Advertência;

11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.2.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	561	04.001.06.125.0080.2007	780	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	561	04.001.06.125.0080.2007	780	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	601	04.001.06.125.0080.2007	780	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	601	04.001.06.125.0080.2007	780	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Santa Bárbara, ____/____/____.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1. **Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

1.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações: Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

2. REGULARIDADE FISCAL:

2.1. Prova de regularidade:

a) Com a Fazenda Federal (**Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

D) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;

E) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

F) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

2.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

3. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

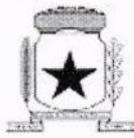
3.1. **Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora**, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

4. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

4.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04**.

5. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

5.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida



pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.

6. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

6.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 07**.

7. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.1. **Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa de preços;

8. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (s)** fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa proponente já executou ou está executando serviços equivalente com o objeto da licitação (sem quantidade mínima), contendo manifestação acerca do conteúdo e da qualidade dos serviços prestados, atestando que os serviços foram prestados satisfatoriamente e que não consta dos arquivos da contratante nenhum registro desabonador de aspectos comerciais ou técnicos da contratada. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

8.2. Certidão de registro da licitante e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (**CREA**).

8.3. **Comprovar o vínculo do(s) responsável(is) técnico(s)** com a proponente através de:

8.3.1. **Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS** (das seguintes anotações: identificação do seu portador, da página relativa ao contrato de trabalho) e cópia da ficha ou livro de registro de empregado;

8.3.2. **Cópia do Contrato Social**, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante;

8.3.3. **Cópia do Contrato Social** em se tratando de empresa S.A, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade, em se tratando de Diretor;

8.3.4. **Cópia de Contrato de Prestação de Serviço** regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o proponente.

8.4. **Declaração de Responsabilidade Técnica** indicando o responsável técnico pelo atendimento e treinamento do SOFTWARE ao município com comprovação de experiência e qualificação no objeto contratado. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4.1. **A comprovação de experiência deverá ser emitida pelo fabricante do software/plataforma.**

8.5. **Comprovação de Qualificação Técnica do(s) responsável(is) pelo desenvolvimento do objeto licitado (Software/Plataforma).** Para comprovação é necessário a apresentação dos documentos:

8.5.1. **Certificado de graduação superior do(s) responsável(is) técnico(s)** da fabricante do software/plataforma na área da Tecnologia da Informação (Processamento de Dados),³⁸



Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia de Sistemas e outras afins).

8.5.2. **Certificado de especialização em Cibersegurança** realizado(s) pelo(s) responsável(is) técnico(s) da fabricante do software/plataforma.

8.6. **Comprovar o vínculo do(s) responsável(is) técnico(s)** com a proponente ou da fabricante do software/plataforma através de:

8.6.1. **Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS** (das seguintes anotações: identificação do seu portador, da página relativa ao contrato de trabalho) e cópia da ficha ou livro de registro de empregado;

8.6.2. **Cópia do Contrato Social**, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante;

8.6.3. **Cópia do Contrato Social** em se tratando de empresa S.A, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade, em se tratando de Diretor;

8.6.4. **Cópia de Contrato de Prestação de Serviço** regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o proponente ou com a fabricante do software/plataforma.

8.7. **Declaração que a empresa fabricante do software/plataforma possui integração ATIVA com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná**, para envio dos alertas de ROUBO ou FURTO para o software SADE (Sistema de Atendimento e Despacho de Emergências) da Polícia Militar.

8.7.1. **Apresentar um ATESTADO expedido pela Polícia Rodoviária Federal comprovando integração ATIVA com o sistema Alerta Brasil/SPIA.**

8.8. **Declaração de que a proponente é fabricante do software/plataforma, e se for revenda ou distribuidora autorizada da fabricante do sistema, deverá apresentar declaração de revenda e/ou distribuidora autorizada**, assinada pelo representante legal da fabricante, contendo os serviços outorgados a revenda.

9. PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

9.1. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através do seguinte documento:

a) **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, conforme modelo do ANEXO 09.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

10.1. A confirmação de regularidade perante os órgãos oficiais será realizada junto aos "sites" na INTERNET.

10.2. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

10.2.1. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;



10.2.2. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

10.2.3. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

10.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

10.4. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

10.5. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

10.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

10.7. Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

10.7.1. Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

10.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 39/2023, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023**, do Município de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 08 – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

* Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

**ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, está enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 19/09/2023 15:16:46**Origem do Ofício:** Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**Operador:** Claudemir Valério**Ofício:** 9859071**Data prevista de publicação:** 20/09/2023**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3**Forma de pagamento:** A Faturar

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20965791	Edital pregao 39 2023 para publicacao diario uniao.rtf	5e058afed9ba3d30 1f25049a9c779429	5,00	R\$ 194,60
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 194,60

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

19/09/2023 15:28:20

Ambiente: PRODUÇÃO
Pedido de Cotação Eletrônica

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 20/09/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
98023 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR	985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00039/2023	Tradicional	Eletrônico	Aberto
Lei	Lei nº 10.520/2002			
Nº do Processo	Tipo de Licitação		Quantidade de Itens	
65/2023	Menor Preço		1	
<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS	<input type="checkbox"/> Internacional			
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de Software Web de leitura automática de placas, fornecimento dos equipamentos necessários para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos de solução de videomonitoramento			
Data da Divulgação	20/09/2023			
Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação			
A partir de 20/09/2023 às 08:00	Em 05/10/2023 às 09:00			

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	39		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	65/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de Software Web de leitura automática de placas, fornecimento dos equipamentos necessários para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos de solução de videomonitoramento		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400106125008020073390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	190.069,96		
Data de Lançamento do Edital	19/09/2023		
Data da Abertura das Propostas	05/10/2023	Data Registro	19/09/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

CPF: 4271512958 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023

Objeto: Aquisição de Válvula reguladora de pressão p/ cilindro com fluxometro p/ oxigênio 0-15 L/min. Recebimento das Propostas: Das 08h00min do dia 21 de setembro de 2023 às 08h50min do dia 04 de outubro de 2023. Abertura e Julgamento Das Propostas: Das 08h51min às 08h59min do dia 04 de outubro de 2023. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 04 de outubro de 2023. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 18 de setembro de 2023.
ALCIONE LEMOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 201/2023

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 04 de outubro de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características Contratação de empresa para prestação de serviço de profissional para ministrar aulas de Taekwondo para crianças e jovens a partir de 6 anos, para execução na Secretaria Municipal de Assistência Social, através do nosso trabalho de Convivência e fortalecimento de Vínculos. A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 20 de setembro de 2023, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 19 de setembro de 2023.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA PGV/SMGP-0162/2023

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0162/2023, objeto: Aquisição de máquinas, equipamentos e camas hospitalares. Valor máximo da licitação: R\$ 884.924,51. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4405 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 19 de setembro de 2023.
FÁBIO CAVAZOTTI e SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 09/03/2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 04/2023 do tipo: "menor preço" em regime de empreitada integral, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Construção de Creche Proinfância Tipo 2 Modelo Padrão FNDE, mediante licitação.

PROTÓCOLO: 09/03/2023, até as 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 09/03/2023, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná. EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis 15 de setembro de 2023
TAISLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito
Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023 - EDITAL RETIFICADO

1.OBJETO: Aquisição de UNIFORMES, ARTIGOS ESCOLARES, TÊNIS ESCOLAR E CAMISETAS PROERD, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital. 2. DO VALOR MÁXIMO R\$ 465.719,55 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos). 3. DATA DE ABERTURA: no dia 06 de outubro de 2023, às 09h00min. 4. EDITAL: no portal de transparência do Município, PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL www.bll.org.br, INFORMAÇÕES: fone - (044) 3662-1030.

Maria Helena - PR 19 de setembro de 2023.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 116/2023. Tomada de Preços nº 009/2023. Processo Licitatório nº 158/2023. Contratante: Município de Matelândia, CNPJ nº 76.206.465/0001-65. Contratado: ALIANÇA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 43.611.315/0001-88. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NOS TRECHOS DAS VIAS URBANAS DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, CONTEMPLANDO AS RUAS CARLOS GOMES, AVENIDA INDEPENDENTE, RUA MANOEL RIBAS E AVENIDA TIRADENTES, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 7.869,59 M², CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 938002/2022/MDR/CAIXA, E CONFORME ESPECIFICAÇÕES NAS FORMAS DOS PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO. Valor Total: R\$ 361.883,95 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 19/09/2023. Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. Assinaturas: Maximino Pietrobon e Alexandre Gonzatti de Azevedo. Data: 19/09/2023.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.ln.gov.br/autenticidade/itlnl>, pelo código 05302023092000265

265

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de Software Web de leitura automática de placas, fornecimento dos equipamentos necessários para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos de solução de videomonitoramento. Tipo Menor preço global. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 05/10/2023, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site www.gov.br/compras - UASG - 985457. Preço Máximo: R\$ 180.069,96 (cento e oitenta mil, sessenta e nove reais e noventa e seis centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 19 de setembro de 2023
ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023

Objeto: A Prefeitura Municipal de Ortigueira Estado do Paraná torna público que realizará licitação na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões podendo ser acessado igualmente pelo endereço: www.ortigueira.pr.gov.br e www.bll.org.br pregão eletrônico tipo menor preço para aquisição de produtos diversos do tipo: esportivos, ferramentas, informática e demais para a Secretaria Municipal de Ação social conforme Emenda Parlamentar Federal nº 202281000306. Realização: dia 16/10/2023 às 09:30 horas. Os Editais encontram-se disponíveis à consulta, gratuitamente, na sede da prefeitura ou em seu site.

Ortigueira-PR, 19 de setembro de 2023
MARCIA GIULIA DO BONFIM BANACH
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023

Objeto: A Prefeitura Municipal de Ortigueira Estado do Paraná torna público que realizará licitação na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões podendo ser acessado igualmente pelo endereço: www.ortigueira.pr.gov.br e www.bll.org.br pregão eletrônico tipo menor preço para aquisição de produtos diversos do tipo: alimentícios, copa/cozinha limpeza, expediente e demais para a Secretaria Municipal de Ação social conforme Emenda Parlamentar Federal nº 202281000306. Realização: dia 17/10/2023 às 09:30 horas. Os Editais encontram-se disponíveis à consulta, gratuitamente, na sede da prefeitura ou em seu site.

Ortigueira-PR, 19 de setembro de 2023
AMARILDO SEIGO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Procedimento Licitatório nº131/2023

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná, comunica que na plataforma eletrônica www.bnc.org.br, dia 03/10/2023 às 08:30horas realizará licitação com CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço: para aquisição de um VEÍCULO NOVO MINIIMO ANO/MOD/2023/2023 07(SETE) LUGARES, 4 PORTAS. VALOR MÁXIMO R\$ 120.000,00 INFORMAÇÕES: No Site: www.palmital.pr.gov.br, e-mail: licita@palmital@gmail.com, www.bnc.org.br-Fone (42) 3657-1222.

Palmital/PR, 18 de Setembro de 2023.
VALDENEI DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 960/2023. Referente à Inexigibilidade nº 151/2023, processo nº 412/2023. MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. MARILEISA BARBOSA 00302143190 - CNPJ: 28.049.094/0001-02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL PARA A SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE RELAÇÕES INTERPESSOAIS E COMUNICAÇÃO ASSERTIVA NO AMBIENTE DE TRABALHO, OBJETIVANDO IMPLEMENTAR OS PROCESSOS E FLUXOS DE ORGANIZAÇÃO INTERNA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR: R\$ 15.000,00. VIGÊNCIA: O presente Contrato de Prestação de Serviços terá a validade de 120 (CENTO E VINTE) DIAS, contados a partir da sua publicação. PAGAMENTO: O PAGAMENTO, DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, CONTATOS DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELA SETOR COMPETENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PRESENCIAL Nº 2/2023-PMPN

PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 2757/2023 - MAIOR LANCE

O Prefeito do Município de Paraíso do Norte comunica que os agentes públicos nomeados através do Decreto nº 1611/2023 de 02 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paraíso do Norte - DOEPN, em 02 de agosto de 2023, realizará licitação na modalidade Leilão (Presencial), nos termos da Lei Federal 14.133/21, suas alterações e demais legislações aplicáveis, tipo Maior Lance e que a abertura se dará às 09:00 horas do dia 17 de outubro de 2023 nas dependências da Casa da Cultura, na Avenida Rui Barbosa, nº 905, centro, Paraíso do Norte, Estado do Paraná, tendo como OBJETO: Alienação de 08 (oito) lotes, sendo 07 (sete) lotes sem edificação, que serão vendidos exclusivamente para construção de moradia e 01 (um) lote localizado em área rural, que deverá ser utilizado exclusivamente em atividade comercial e ou industrial. Os imóveis foram autorizados para venda através da Lei Complementar (Municipal) nº 67/2023 de 30 de junho de 2023. Período de Protocolo dos Documentos: 20/09/2023 a 16/10/2023 das 08h às 11hs e das 13h às 16hs e no dia 17/10/2023 das 08h às 08h30min. O Leilão será realizado de forma presencial, mas será gravado em áudio e vídeo e transmitido pelo canal oficial da Prefeitura, através do YOUTUBE, no Link: <https://www.youtube.com/channel/UCMQT2g6AqDae64aGbf5W8Q>. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração Geral - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 934, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisonorte.pr.gov.br; ou planejamento@paraisonorte.pr.gov.br ou ainda no site do Município: paraisonorte.atende.net, no ícone AutoAtendimento>ConsultaDeLicitações.

Paraíso do Norte, 18 de setembro de 2023.
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme disposto na legislação deste Município resolve:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **MILENA BRUNET MARTINS**, portador do RG nº 094.493.879-58 SESP/PR e CPF nº 094.493.879-58, para o cargo de **ASSESSORA JURÍDICA II**, de provimento em comissão, símbolo CC4, com remuneração estabelecida no Anexo I da Lei Municipal nº 645/2.013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 19 de setembro de 2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 39/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de *Software Web* de leitura automática de placas, fornecimento dos equipamentos necessários para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos de solução de videomonitoramento.

Tipo Menor preço global.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia **05/10/2023**, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site www.gov.br/compras - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 180.069,96 (cento e oitenta mil, sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br
Nova Santa Bárbara, 19/09/2023.

Maíne Cristina Ludítz dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 025/2023

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>